

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

032/2019

10/06

09:00

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de óculos, envolvendo lentes e armações

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
CONTRATO Nº 154/2019

VOLUME I

PROTOCOLO Nº 038/2019

DIA 09/05/19

HORA 10:47

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

Considerando-se o término do saldo do contrato de prestação de serviço nº 118/2017, oriundo do Processo nº 062/2017, Pregão Presencial nº 024/2017, o qual tem por objeto o fornecimento de órteses oculares envolvendo lentes e armações, visando atender as necessidades dos usuários oriundos dos municípios consorciados, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda apresentada.

Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais que serão utilizados no decorrer do período;

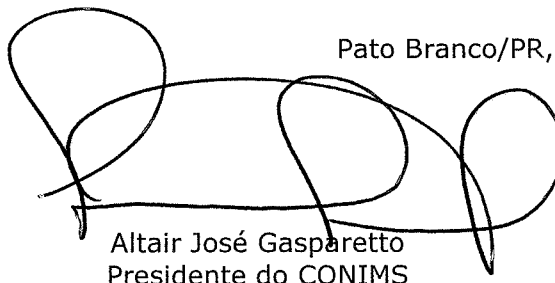
Considerando-se que a contratação antecipada possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

Optou-se pela modalidade de pregão Presencial considerando-se a participação de empresas locais, que, de acordo com a necessidade, deverão dispor de técnico que se desloque até o município requisitante para realizar o atendimento aos pacientes quanto aos ajustes das armações oculares.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1. A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 34/2019

Data: 17/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/2

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados

Código da Dotação :

Órgão: 2 - Municípios Consorciados

Unidade: 1 - Municípios Consorciados

Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902

Destinação: Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados aos CONIMS.

Identificação:

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVIMENTO LENTES E ARMAÇÕES.

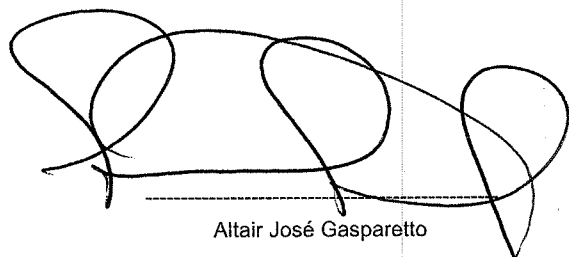
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00 (05-02-0090)	0,0000	0,00
2	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50 (05-02-0091)	0,0000	0,00
3	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores	0,0000	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004
10

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 34/2019

Data: 17/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 2/2

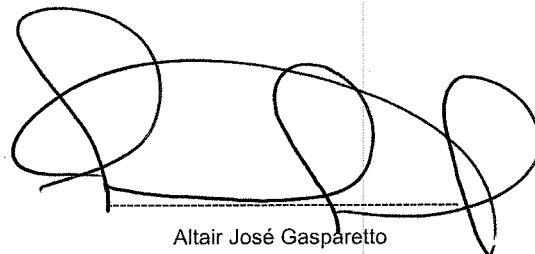
 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50 (05-02-0092)		
4	3000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00 (05-02-0093)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
b.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

Processo Adm. nº: 32/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: 07 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

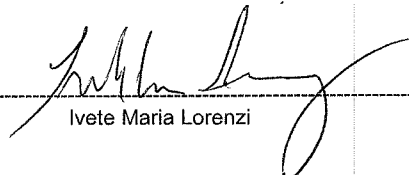
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.43.00.00.00	3.478.010,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				3.478.010,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8000,000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00 (05-02-0090)	138,0000	1.104.000,00
2	5000,000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50 (05-02-0091)	161,6700	808.350,00

Pato Branco, 9 de Maio de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

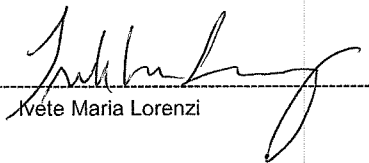
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
6

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	5000,000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50 (05-02-0092)	178,3300	891.650,00
4	3000,000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00 (05-02-0093)	224,6700	674.010,00
Total Geral ----->				702,6700	3.478.010,00

Pato Branco, 9 de Maio de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
b.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 32/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: 07 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

J - Observações:

K - Convidados:

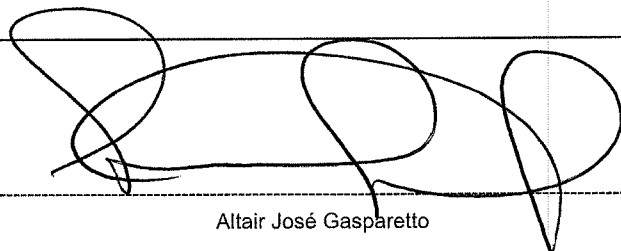
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-C - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.43.00.00.00	3.478.010,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 3.478.010,00

Pato Branco, 9 de Maio de 2019.


Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

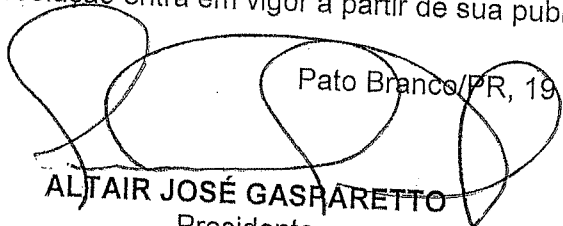
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
b.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

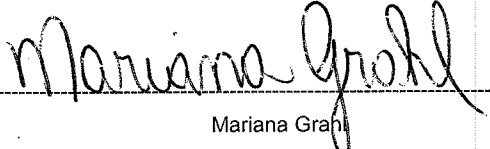
Nr. Processo Adm. / Ano:	32/2019
Data do Processo Adm.:	09/05/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.43.00.00.00	5.672.013,03	3.478.010,00
					Total Previsto:	3.478.010,00

					Total Geral:	3.478.010,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 09/05/19.


Mariana Gran

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000010
b.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

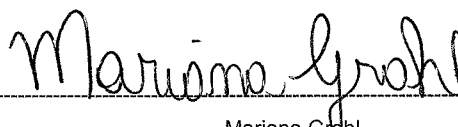
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	32/2019
Número Processo / Ano:	32/2019
Data do Processo:	09/05/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

od.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.43.00.00.00	5.672.013,03	3.478.010,00
					Total Previsto:	3.478.010,00
					Total Geral:	3.478.010,00

Pato Branco, Em 09, 05, 19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011

Solicitação Nr.: 34/2019

Data: 17/04/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão:	2 - Municípios Consorciados
Unidade:	1 - Municípios Consorciados
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação:	Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados aos CONIMS.
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENTO LENTES E ARMAÇÕES.

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone/Fax:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:	

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	8000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00 (05-02-0090)			
2	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50 (05-02-0091)			

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

Samir

 Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**000012
6

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 34/2019**Data:** 17/04/2019

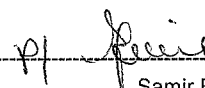
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50 (05-02-0092)			
4	3000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00 (05-02-0093)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.



Samir Rodrigo Kalinoski



07/05

000013

b.

Alan → fô:

Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: LICITACAO | CONIMS

Para: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:50

Recebida em: 03/05/2019 | 10:50

20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000014

b.

JR GARRIPPE - Sta Luzia 3225.8585

alme

nã vai mandar

Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: LICITACAO | CONIMS

Para: casagloconda@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:49

Recebida em: 03/05/2019 | 10:49

20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000015
b.**Orçamento para contratação de fornecimento de armações**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: otlcasimagem@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:50

Recebida em: 03/05/2019 | 10:50

20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000016
Jo**Orçamento para contratação de fornecimento de armações**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oficasdlizpatobranco@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:50

Recebida em: 03/05/2019 | 10:50

20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000017
b.**Orçamento para contratação de fornecimento de armações**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: otlcaglobopb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:51

Recebida em: 03/05/2019 | 10:51

20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000018

Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oticaprincesafb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:52

Recebida em: 03/05/2019 | 10:52

20190503093... .pdf 169,29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000019
b.**Orçamento para contratação de fornecimento de armações**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: otcafrantonio@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações
Enviada em: 03/05/2019 | 10:52
Recebida em: 03/05/2019 | 10:52
20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/05/03 10:41:21
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000020
ls.**Orçamento para contratação de fornecimento de armações**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: otlcavisualpatobranco@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:48

Recebida em: 03/05/2019 | 10:48

20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000021

lo.

Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oticavisaofb@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 10:49

Recebida em: 03/05/2019 | 10:49

20190503093... .pdf 169.29 KB

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000022
10.**Orçamento para contratação de fornecimento de armações**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: verginlovc@live.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 07/05/2019 | 14:43

Recebida em: 07/05/2019 | 14:43

20190503093... .pdf 169.29 KB

Boa tarde,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000023

b.

Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: LICITACAO | CONIMS
Para: oticaglobopb@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações
Enviada em: 07/05/2019 | 14:43
Recebida em: 07/05/2019 | 14:43
20190503093... .pdf 169.29 KB

Boa tarde,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/05/03 10:41:21
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000024
lo.

Daiana 3024-3941

Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: LICITACAO | CONIMS
Para: visaorufato@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento para contratação de fornecimento de armações
Enviada em: 08/05/2019 | 10:05
Recebida em: 08/05/2019 | 10:05
20190503093... .pdf 169.29 KB

Boa tarde,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/05/03 10:41:21
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 34/2019
Data: 17/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados aos CONIMS.	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVIMENTO LENTES E ARMAÇÕES.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	L.F. Balbinotti Rufato & Cia	Banco / Agência:	001 / 0495-2
Endereço:	Avenida Brasil 581	Conta Corrente:	25758-3
Telefone/Fax:	(46) 3224 3941	CNPJ:	79.151.726/0001-85
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00 (05-02-0090)	HG	110,00	880.000,00
2	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50 (05-02-0091)	HG	130,00	650.000,00

ÓTICA VISÃO
PATO BRANCO-PR
FONE 3224-3941
Henric

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

p/ Samir

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000026

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 34/2019

Data: 17/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50 (05-02-0092)	HG	145,00	725.000,00
	3000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00 (05-02-0093)	HG	175,00	525.000,00
					Total Geral:	2.780.000,00

ÓTICA VISAO
PATO BRANCO-PR
FONE 3324-3941

Samir

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

Samir

Samir Rodrigo Kalinoski



000027

10.

Re: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: Óticas Imagem

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 03/05/2019 | 14:46

Recebida em: 03/05/2019 | 14:46

CONIMS PROP... .jpg 557.13
KBCONIMS PROP... .jpg 375.11
KB

Boa tarde
segue cotação de produtos em anexo
att

Em sex, 3 de mai de 2019 às 10:50, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/05/03 10:41:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000028
b.

Solicitação Nr.: 34/2019
Data: 17/04/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados aos CONIMS.	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVIMENTO LENTES E ARMAÇÕES.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Optica Imagem Sell Brasil LTDA	Banco / Agência: /
Endereço:	Rua Pedro Romão de Mello 236	Conta Corrente:
Telefone/Fax:	46-32252202 / 46-32250733	CNPJ:
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:	15	Validade da Proposta:	60 dias

ENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00 (05-02-0090)	Quilici sem marron A flocos velomax plugo- embon	165,00	132000,00
2	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -8.00, adição de 1.00 até 3.50 (05-02-0091)	Quilici sem marron A flocos velomax marron embon	195,00	975000,00

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

Samir
Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000029

Solicitação Nr.: 34/2019
Data: 17/04/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50 (05-02-0092)	<i>ducat sem montar Aí por recomendar nunca melhor</i>	215,00	1075000,00
4	3000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00 (05-02-0093)	<i>ducat sem montar Aí por recomendar nunca melhor</i>	270,00	810000,00
					Total Geral:	4.180.000,00

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

Samir
Samir Rodrigo Kallnoski



000030

b

RE: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

De: Disposul Distribuidora otica

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Enviada em: 07/05/2019 | 10:36

Recebida em: 07/05/2019 | 10:36

orçamento ... jpeg 467.05 KB

orçamento ... jpeg 317.79 KB

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 3 de maio de 2019 10:50**Para:** disposuldistribuidoraotica@hotmail.com**Assunto:** Orçamento para contratação de fornecimento de armações

Bom dia,

Com o intuito de promover novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, solicitamos orçamento conforme descritivos em e quantidades em anexo.

Agradecemos por vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/05/03 10:41:21**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.03.2019 09:36:04 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000031

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Solicitação Nr.: 34/2019 Data: 17/04/2019
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados aos CONIMS.	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVIMENTO LENTES E ARMAÇÕES.	


FORNECEDOR:

Razão Social:	DISPOWL PRODUTOS OFICIAIS	Banco / Agência:	/
Endereço:	RUA PEDRO ZANILE DE MELO, 234	Conta Corrente:	
Telefone/Fax:	46-3224-3103, 3225-9345	CNPJ:	
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00 (05-02-0090)		139,00	
2	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50 (05-02-0091)		160,00	

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.



 Samir Rodrigo Kalinoski

000032

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 0-34/2019

Data: 17/04/2019


DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	5000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50 (05-02-0092)		175.00	
	3000	UND	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00 (05-02-0093)		229.00	
					Total Geral:	

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.


Samir Rodrigo Kalinoski

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2019 a 08/05/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-02-0090 - Armação para óculos - visão simples									
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	1	L.F. BALBINOT RUFATO & CIA - (2102)	HG	8.000,000	110,0000	880.000,00	Sim ***
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	1	Disposul Produtos Óticos Ltda. ME - (959)		8.000,000	139,0000	1.112.000,00	Não
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	1	Ótica Imagem Sul Brasil Ltda. - (958)	Mariner	8.000,000	165,0000	1.320.000,00	Não
						Preço Médio -->	138,0000	1.104.000,00	
Material: 05-02-0091 - Armação para óculos - visão bifocal									
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	2	L.F. BALBINOT RUFATO & CIA - (2102)	HG	5.000,000	130,0000	650.000,00	Sim ***
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	2	Disposul Produtos Óticos Ltda. ME - (959)		5.000,000	160,0000	800.000,00	Não
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	2	Ótica Imagem Sul Brasil Ltda. - (958)	Mariner	5.000,000	195,0000	975.000,00	Não
						Preço Médio -->	161,6667	808.333,33	
Material: 05-02-0092 - Armação para óculos - visão multifocal									
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	3	L.F. BALBINOT RUFATO & CIA - (2102)	HG	5.000,000	145,0000	725.000,00	Sim ***
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	3	Disposul Produtos Óticos Ltda. ME - (959)		5.000,000	175,0000	875.000,00	Não
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	3	Ótica Imagem Sul Brasil Ltda. - (958)	Mariner	5.000,000	215,0000	1.075.000,00	Não
						Preço Médio -->	178,3333	891.666,67	
Material: 05-02-0093 - Armação para óculos - visão simples alto índice									
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	4	L.F. BALBINOT RUFATO & CIA - (2102)	HG	3.000,000	175,0000	525.000,00	Sim ***
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	4	Disposul Produtos Óticos Ltda. ME - (959)		3.000,000	229,0000	687.000,00	Não
14/2019	07/05/2019	07/07/2019	4	Ótica Imagem Sul Brasil Ltda. - (958)	Mariner	3.000,000	270,0000	810.000,00	Não
						Preço Médio -->	224,6667	674.000,00	
						Total Preço Médio -->	702,6667	3.478.000,00	

000033

b.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/05/2019 a 08/05/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 14/2019 Data: 07/05/2019							
LOTE n°: 1							
Fornecedor: 958 - Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.							
1	Armação para óculos - visão simples	UND	Mariner	8.000,000	165,0000	1.320.000,00	Não
2	Armação para óculos - visão bifocal	UND	Mariner	5.000,000	195,0000	975.000,00	Não
3	Armação para óculos - visão multifocal	UND	Mariner	5.000,000	215,0000	1.075.000,00	Não
4	Armação para óculos - visão simples alto índice	UND	Mariner	3.000,000	270,0000	810.000,00	Não
				Total do Lote:		4.180.000,00	
Fornecedor: 959 - Disposul Produtos Óticos Ltda. ME							
1	Armação para óculos - visão simples	UND		8.000,000	139,0000	1.112.000,00	Não
2	Armação para óculos - visão bifocal	UND		5.000,000	160,0000	800.000,00	Não
3	Armação para óculos - visão multifocal	UND		5.000,000	175,0000	875.000,00	Não
4	Armação para óculos - visão simples alto índice	UND		3.000,000	229,0000	687.000,00	Não
				Total do Lote:		3.474.000,00	
Fornecedor: 2102 - L.F. BALBINOT RUFATO & CIA							
1	Armação para óculos - visão simples	UND	HG	8.000,000	110,0000	880.000,00	*** Sim
2	Armação para óculos - visão bifocal	UND	HG	5.000,000	130,0000	650.000,00	*** Sim
3	Armação para óculos - visão multifocal	UND	HG	5.000,000	145,0000	725.000,00	*** Sim
4	Armação para óculos - visão simples alto índice	UND	HG	3.000,000	175,0000	525.000,00	*** Sim
				Total do Lote:		2.780.000,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		3.478.000,00	
				Total Itens Vencedores:		2.780.000,00	
				Total da Coleta:		2.780.000,00	

000034
6.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 021/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato nº 100/2019 de 19/07/2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 021/2019, do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ORTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES, para atender as necessidades dos usuários oriundos dos municípios Consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **09h00min (nove) horas do dia 23/05/2019**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até as 09h00min (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. O quantitativo estimado para o presente processo, poderá ser suprimido ou acrescido, alterações estas limitadas aos percentuais previstos no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. O objeto deste pregão está destinado a atender os usuários oriundos dos municípios Consorciados.

2.4. Os itens deste processo compõem 1 (um) lote único, o que gera melhor logística, maior comodidade aos pacientes e conseqüentemente economia aos municípios consorciados.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16h00min (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007.

3.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que esteja reunido em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.1 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES Nº 02

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas *propostas encaminhadas via postal (correio)*, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 1.2 deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, *a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)*. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada a última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária, agência e nome do banco.***

b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (0,00).

c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

d) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

e) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

h) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Prova de inscrição no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ. ✓

8.1.1.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários. ✓

8.1.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.1.1.6. Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante. ✓

8.1.1.7. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

8.1.2. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII. ✓

b) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VIII. ✓

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

8.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

8.2.5. Para fins do subitem 8.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

8.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.3.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.3.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

8.3.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

8.3.7 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

c) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

d) Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes,

assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de

menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do lote ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

14.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

14.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

14.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

14.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

14.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da

Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

14.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

14.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

14.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

14.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

14.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

15. PENALIDADES

15.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

15.1.3. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.2. Considera-se infração contratual:

15.2.1. O não cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto licitado, atraso

injustificados nas entregas, entrega dos produtos fora das especificações solicitadas em edital, inexecução parcial ou total do contrato.

15.2.2. Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

15.3. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

15.4. Caso a Contratada deixe a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

15.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

16. RESCISÃO

16.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

16.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização.

16.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

16.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

16.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

16.1.7. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.1.8. Não estar com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento.

16.1.9. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

16.2. A rescisão contratual pode ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

16.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

16.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

17.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

17.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

17.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

- 17.6.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 17.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 17.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.
- 17.11.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.
- 17.12.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.
- 17.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.1.** Anexo I – Termo de Referência.
- 18.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 18.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- 18.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- 18.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.
- 18.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 18.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Bancária Pessoa Jurídica.
- 18.8.** Anexo VIII – Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato.
- 18.9.** Anexo IX – Minuta do Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2019.


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ORTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES, com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes neste Termo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o término do saldo do contrato de prestação de serviço nº 118/2017, oriundo do Processo nº 062/2017, Pregão Presencial nº 024/2017, o qual tem por objeto o fornecimento de órteses oculares envolvendo lentes e armações, visando atender as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda apresentada.

3. DESCRITIVOS E VALORES.

LOTE I						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	5020090	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00	Und	8.000	138,00	1.104.000,00

2	5020091	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50	Und	5.000	161,67	808.350,00
3	5020092	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50	Und	5.000	178,33	891.650,00
4	5020093	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico . Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	Und	3.000	224,67	674.010,00

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 3.478.010,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e dez reais)

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A CONTRATADA deverá atender os usuários encaminhados pela CONTRATANTE desde que estejam de porte de autorização contendo o carimbo do CONIMS e o carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

4.2. A prestação do serviço que antecede a confecção dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á de duas formas:

4.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

4.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

4.2.2. Em relação aos usuários que são **atendidos** nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

4.2.2.1. A Contratada deverá disponibilizar técnico para atender os usuários nos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguçu e Sulina.

4.2.2.2. A CONTRATADA deverá se dirigir aos Municípios mencionados no subitem anterior, sem custos adicionais a Contratante.

4.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

4.3.1. Deverá ser respeitado o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para cada atendimento, podendo o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento, garantindo ao paciente a escolha de sua órtese de forma a suprir suas necessidades e dúvidas.

4.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

4.5. O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

4.6. Todas as órteses oculares deverão ser confeccionadas sem cobrança adicional ao usuário.

4.7. A Contratada deverá comunicar ao CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e

oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

4.8. As órteses oculares deverão ser compostas com armação em material de acetato de celulose ou metal, mais par de lentes visão simples, bifocal, multifocal ou lentes visão simples alto índice de material orgânico, (de acordo com a descrição médica).

4.9. Todos os produtos entregues serão fiscalizados, e se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.10. Fica determinantemente **proibida a troca de MARCA** dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado;

4.11. Caso a contratada não efetive a entrega total das órteses no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito; não o fazendo, será advertida sob pena de sofrer as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.12. Todos os produtos objetos desta licitação devem ter registro junto ao Ministério da Saúde, seguindo as normas vigentes de segurança e controle preconizados pela ANVISA e poderão ser solicitados pela Licitante a qualquer tempo.

4.13. Não poderão ser cobrados fretes ou qualquer outro tipo de despesa senão **única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.**

4.14. A CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas poderá sofrer as penalidades prevista neste edital e na legislação, sendo-lhe garantido o direito de defesa, as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecer contratos com a administração pública.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

6.1.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.3. Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades com o serviço contratado.

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.1.6. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como quaisquer outras disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, atendendo as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto;

6.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.3. Manter rigorosamente em dia a documentação dos veículos que serão utilizados para visita aos municípios, inclusive quanto ao seguro.

6.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

6.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das visitas técnicas aos municípios Consorciados.

6.2.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.2.10. A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da CONTRATANTE.

6.2.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa.

6.2.12. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos, preferencialmente, no início da manhã e início da tarde, no setor de Órtese e Prótese do CONIMS, facilitando assim o recebimento por ser horário de menor fluxo de pacientes.

7. FATURAMENTO E PAGAMENTO.

7.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

7.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

7.3. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

7.4. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

7.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.7. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

7.8. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

7.9. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções e possível rescisão contratual. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

7.10. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

7.11. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

7.12. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

7.13. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

8. REAJUSTES

8.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE, desde que solicitado pela contratada.

8.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

8.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

8.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- c) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.
- d) Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

11. PENALIDADES

11.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

11.2. Advertência.

11.3. Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

11.4. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.6. Considera-se infração contratual:

11.6.1. O não cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto licitado, atraso injustificados nas entregas, entrega dos produtos fora das especificações solicitadas em edital, inexecução parcial ou total do contrato.

11.6.2. Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

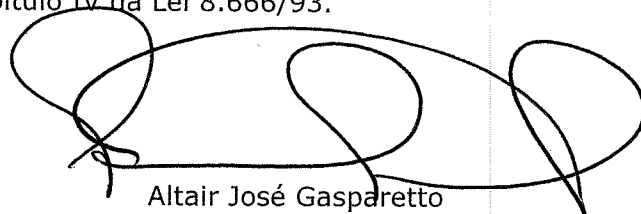
11.7. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá

pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

11.8. Caso a Contratada deixe a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

11.9. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL.**

O representante legal da empresa, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 021/2019**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20____.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 021/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 021/2019 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 021/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que **não** serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTE I							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
1	05020090	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00	Und	8.000			
2	05020091	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50	Und	5.000			
3	05020092	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50	Und	5.000			

4	05020093	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	Und	3.000				
---	----------	--	-----	-------	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO R\$ _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE
PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, responsável pela empresa _____, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20____.

Responsável pela empresa

ANEXO VIII
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL
PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone) _____

representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar o fornecimento do objeto ora licitado:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do proposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de

Registro de Preços.

1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20____.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 032/2019, Pregão Presencial nº 021/2019, homologado em/...../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ORTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES, com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

1.2. O quantitativo estimado para o presente processo poderá ser suprimido ou acrescido, alterações estas limitadas aos percentuais previstos no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8/666/93.

1.3. O objeto deste pregão está destinado a atender os usuários oriundos dos municípios Consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deverá atender os usuários encaminhados pela CONTRATANTE desde que estejam de porte de autorização contendo o carimbo do CONIMS e o carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.2. A prestação do serviço que antecede a confecção dos produtos, objeto deste

Pregão, dar-se-á de duas formas:

2.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

2.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

2.2.2. Em relação aos usuários que são **atendidos** nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

2.2.2.1. A Contratada deverá disponibilizar técnico para atender os usuários nos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu e Sulina.

2.2.2.2. A CONTRATADA deverá se dirigir aos Municípios mencionados no subitem anterior, sem custos adicionais a Contratante.

2.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

2.3.1. Deverá ser respeitado o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para cada atendimento, podendo o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento, garantindo ao paciente a escolha de sua órtese de forma a suprir suas necessidades e dúvidas.

2.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

2.5. O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

2.6. Todas as órteses oculares deverão ser confeccionadas sem cobrança adicional ao usuário.

2.7. A Contratada deverá comunicar ao CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

2.8. As órteses oculares deverão ser compostas com armação em material de acetato de celulose ou metal, mais par de lentes visão simples, bifocal, multifocal ou lentes visão simples alto índice de material orgânico, (de acordo com a descrição médica).

2.9. Todos os produtos entregues serão fiscalizados, e se apresentarem quaisquer

problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

2.10. Fica determinantemente **proibida a troca de MARCA** dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado;

2.11. Caso a contratada não efetive a entrega total das órteses no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito; não o fazendo, será advertida sob pena de sofrer as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

2.12. Todos os produtos objetos desta licitação devem ter registro junto ao Ministério da Saúde, seguindo as normas vigentes de segurança e controle preconizados pela ANVISA e poderão ser solicitados pela Licitante a qualquer tempo.

2.13. Não poderão ser cobrados fretes ou qualquer outro tipo de despesa senão ***única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.***

2.14. A CONTRATADA que não cumprir com as suas obrigações assumidas poderá sofrer as penalidades da legislação, sendo garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecer contratos com a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.4.1. A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.

4.1.3. Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades com o serviço contratado.

4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.1.6. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como quaisquer outras disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

4.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, atendendo as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto;

4.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

4.2.3. Manter rigorosamente em dia a documentação dos veículos que serão utilizados para visita aos municípios, inclusive quanto ao seguro.

4.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

4.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

4.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

4.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das visitas técnicas aos municípios Consorciados.

4.2.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

4.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.2.9. A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da CONTRATANTE.

4.2.10. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

CLÁUSULA QUINTA – VÍNCULO

5.1. O presente contrato é intransferível, **não** podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

6.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização.

6.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

6.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

6.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

6.1.7 Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

6.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

6.1.9. Não estar com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento.

6.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

6.2. A rescisão contratual pode ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:
- 7.2.** Advertência.
- 7.3.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;
- 7.4.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 7.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 7.6.** Considera-se infração contratual:
- 7.6.1.** O não cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto licitado, atraso injustificados nas entregas, entrega dos produtos fora das especificações solicitadas em edital, inexecução parcial ou total do contrato.
- 7.6.2.** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- 7.7.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.
- 7.8.** Caso a Contratada deixe de recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.
- 7.9.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

- 8.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores constantes no Anexo I do presente instrumento. *(QUE SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME)*

8.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

10.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

10.3. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

10.4. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

10.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

10.7. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

10.8. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

10.9. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante

que estiver nessa situação.

10.10. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

10.11. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

10.12. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

10.13. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTES

11.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE, desde que solicitado pela contratada.

11.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

11.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação

das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 20____.

(representante da contratada)
Contratada

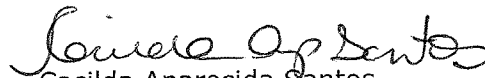
(representante da contratante)
Contratante

Testemunhas:

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação da assessoria jurídica quanto a justificativa do certame ser destinado a ampla participação, sem divisão de cotas para micro e pequenas empresas, salientamos que, da mesma forma que se optou pelo lançamento do objeto por LOTE, a divisão dos itens dificultaria a logística na prestação dos serviços e a entrega do objeto.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira do CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 70/2019
PROCESSO 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada no fornecimento de órtese oculares, envolvendo lentes e armações.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 021/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer desse parecerista, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 021/2019, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de órtese oculares, envolvendo lentes e armações.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º, inciso I da lei 10.520/02 - fl.02.
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras/serviços – fl 03/04.
- 03) Solicitação de abertura de licitação - fls. 05/06.
- 04) Autorização para abertura de processo Administrativo de Licitação - fl. 07.
- 05) Ato do Gestor – fl. 08
- 06) Parecer contábil - fl. 09/10.
- 07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços (“Cotação de Preços”) - fls. 11/34.

08) Edital de licitação- fls. 35/80

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso dos autos, o Setor competente justificou que a opção pelo pregão presencial, em detrimento da via preferencial do pregão eletrônico, deve-se ao fato de que as órteses oculares (óculos e lentes) devem ser ajustadas em cada um dos pacientes usuários, mediante deslocamento do técnico da Contratada, o que inviabilizaria a contratação de empresas com sede mais remota.

Sob o mesmo fundamento, consta do item 2.4 do Edital que a opção pela organização do objeto em único lote e não por itens se dá em virtude da melhor logística na prestação do serviço e entrega do bem ajustado por um único fornecedor, o que se mostra razoável no caso concreto.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente às exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Entretanto, sugere-se que o Setor Consulente promova a revisão ou a respectiva justificativa para a não incidência do artigo 48, III da LC 123/2006 em conformidade com o princípio da eficiência, da vantajosidade e do interesse público:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. "

Apesar da imposição descrita no artigo 48, a regra prevista no artigo 49 da mesma lei permite a não observância da contratação exclusiva das ME/EPP nas seguintes situações:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse sentido, estabelece a legislação complementar que, seja na **inexistência** de pelo menos 3 (três) fornecedores **competitivos** enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, ou ainda, caso os preços por ele apresentados não sejam vantajosos à Administração Pública, **não** se aplicará o tratamento diferenciado.

A propósito, é o entendimento de Marçal Justen Filho:


“A vontade legislativa não é a restrição absoluta da disputa, mas a competição entre pequenas empresas. Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas podrá ser justificada se houver uma efetiva e concreta competição entre pequenas empresas. Daí a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame. Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição”.

Assim, conclui-se que compete ao Setor Consultante formalizar justificativa pertinente, como condição ao seguimento do feito.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito se atendida a ressalva, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 09 de maio de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000086
PREGÃO PRESENCIAL b
Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 09/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 9 de Maio de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

000087
b.

Espécie: Extrato do Contrato nº 195/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Club Atlético Paranaense. CNPJ: 76.710.649/0001-68. Objeto: Aquisição de Uniformes e Material Esportivo para Alunos e Professores do Convênio Junto ao Clube Atlético Paranaense. Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 1359/F000. Data da Assinatura: 30/04/2019. Assinam: Álvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município, Márcio Lara e Lauri Antonio Pick, pela Empresa.

RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLUB ATHLETICO PARANAENSE	76.710.649/0001-68	6.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE ABRIL DE 2019. Álvaro Dénis Ceni Scolaro Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO LEILÃO Nº. 001/2019**

O Leiloeiro Sr. Sidnei Luiz Derlan, designado pela portaria 072/2019 de 03/04/2019, torna público o resultado da Licitação na modalidade LEILÃO Nº. 001/2019, tendo como objeto Alienação de bens inservíveis e sucatas de acordo com edital.

CLASSIFICAÇÃO:

Item	PROponente Vencedor	Valor R\$
01	CARDOSO & FURTADO LTDA	R\$ 49.300,00
02	CARDOSO & FURTADO LTDA	R\$ 53.900,00
03	CARDOSO & FURTADO LTDA	R\$ 55.400,00
04	LUIZ MILTON FLORES JUNIOR	R\$ 44.700,00
05	GMP CONSTRUTORA LTDA	R\$ 16.800,00
06	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 2.900,00
07	NYTON EVANGELISTA GONCALVES	R\$ 21.300,00
08	ILDO DE LIMA E CIA LTDA	R\$ 29.600,00
09	AFONSO MARANGON FRE-MOLDADOS	R\$ 8.000,00
10	AFONSO MARANGON FRE-MOLDADOS	R\$ 10.800,00
11	DODILIAS GONCALVES RODRIGUES	R\$ 7.300,00
12	ADELINO ANTONIO DA COSTA	R\$ 6.200,00
13	ANILDO DE LIMA CIA LTDA	R\$ 15.500,00
14	DIONE SILVA DA COSTA	R\$ 12.700,00
15	GMP CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.700,00
16	AFONSO MARANGON FRE-MOLDADOS	R\$ 10.600,00
17	PAULO ENRIQUE GOMES	R\$ 6.000,00
18	DIONE SILVA DA COSTA	R\$ 5.100,00
19	ADELINO ANTONIO DA COSTA	R\$ 7.800,00
20	MARCIO GALLINA	R\$ 500,00

ITENS FRACASSADOS 07 e 22.

Saúde do Iguaçu, 10 de maio de 2019.

SIDNEI LUIZ DERLAN
Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 55/2019

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Prefeitura, designada pelo Decreto nº 3479/2018- Decreto 3507/2019, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019 destinada à Contratação de serviços de auxílio funeral - benefício eventual oferecido pela Secretaria de Assistência Social para pessoas carentes conforme Lei Municipal nº 1560 e 1610, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 23/05/2019.
ENDEREÇO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de serviços de auxílio funeral - benefício eventual oferecido pela Secretaria de Assistência Social para pessoas carentes conforme Lei Municipal nº 1560 e 1610, conforme especificações deste certame nos anexos ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 23/05/2019.
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 06/05/2019.
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito do Município de Palmas

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 3322/19
Processo de Licitação: 3322/19
Data do Processo: 29/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
A Comissão Especial de Pregão, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Edital nº 100, de 18/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENHA, 1902, CEP 86201-650, Faltos Branco-PR, a abertura de envelopes e abertura das propostas, conforme especificações no Edital de Licitação Nº. 21/2019-PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELA DO DE ÓCULOS OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÃES COM a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Faltos Branco, 5 de Maio de 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL Nº 022 DE 10 DE MAIO DE 2019 - Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/lmp/>.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 070 DE 10 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/lmp/>

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Palmas- Estado do Paraná
PROCESSO Nº 57/2019
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2019, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 28/05/2019.
CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 15/05/2019 às 08h00min do dia 28/05/2019, com o Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521, Centro, Palmas - Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Inator e Implementos agrícolas conforme Contratos de Repasse nºs 871695/2018 e 872609/2018 MAPA/CAIXA, conforme especificações dos Termos de Referências anexos ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 395.699,63 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 07/05/2019.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito do Município de Palmas

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E são céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meus viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou! SF

**ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS,
A GENTE VENDE, COMPRA, TROCA...**

O Diário do Sudoeste tem o maior classificado da região. Com milhares de anúncios e grande circulação, quem quer vender, comprar, trocar ou oferecer seus serviços pode confiar, porque anunciar com a gente é garantia de negócio fechado.

O melhor negócio está aqui. Todas as terças, quintas e sábados nos Classificados do Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional. FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.

Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sendo a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Médio
Função: Técnica em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARGARETE HABOSKI	8.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV;
- HBs Ag (Antígeno Austrália);
- Hemograma Completo;
- Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77BC99E4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 21/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	32/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	32/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 21/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 9 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:626B520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 05-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços, n.º 5/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
INOVE PROJETOS LTDA - EPP	34.148,4

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 02/05/19



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Credenciamento/Chamamento Público Processos Administrativos

Dispensa Inexigibilidades Resultados de Licitação Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

11/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 21

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2019

09/05/2019

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, conforme tabela do Anexo I - Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL CREDENCIAMENTO 001-2019 COMSUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

06/05/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

06/05/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2019



PREGÃO PRESENCIAL N. ° 020/2019

06/05/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 20](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 19/2019

06/05/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no [Anexo I - Termo de Referência](#).



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 19](#)

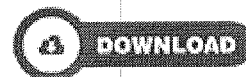
[Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 019-2019](#)

[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 019-2019](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 17/2018

29/04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos descritos no [Anexo I - termo de referência](#).



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 17](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 018/2019

29/04/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 018](#)

[anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [61](#) [62](#) [próxima »](#)

Página 1 de 62

[Voltar](#)

Home
Institucional
História
Municípios
Informações Gerais
Galeria de Prefeitos
Missão
Visão

Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões

Contas Públicas
Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Programas
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 11/05/2019 10:10:37

000092
b.**Aviso e Edital de Licitação - PR 021/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: otlcasimagem@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 021/2019

Enviada em: 13/05/2019 | 09:08

Recebida em: 13/05/2019 | 09:08

EDITAL DE L... .pdf 404.28 KB

AVISO DE LI... .pdf 71.99 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

OBS: ABERTURA DIA 23/05/2019 às 09:00

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação - PR 021/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 021/2019

Enviada em: 13/05/2019 | 09:09

Recebida em: 13/05/2019 | 09:09

EDITAL DE L... .pdf 404.28 KB

AVISO DE LI... .pdf 71.99 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

OBS: ABERTURA DIA 23/05/2019 às 09:00

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação - PR 021/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: visaorufato@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 021/2019

Enviada em: 13/05/2019 | 09:09

Recebida em: 13/05/2019 | 09:09

EDITAL DE L... .pdf 404.28 KB

AVISO DE LI... .pdf 71.99 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

OBS: ABERTURA DIA 23/05/2019 às 09:00

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

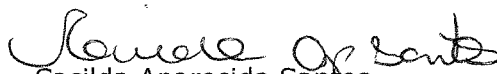
Pato Branco/PR, 22 de maio de 2019.

**JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 032/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019**

No intuito de salvaguardar o interesse da saúde pública, e preservação do princípio da isonomia, tornou-se necessário a retificação do Edital referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 quanto às condições para participação no certame.

Considerando-se que ao elaborar o Termo de Referência, deixou-se, equivocadamente, de constar, especificamente no item 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que: caso a proponente vencedora **não** esteja sediada em Pato Branco/PR, a mesma deverá disponibilizar técnico para realizar o atendimento aos pacientes 02 (duas) vezes por mês, em sala cedida pelo CONIMS em sua sede, na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto deste pregão, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

Assim sendo, retificar-se-á o referido Edital e agendar-se-á nova data para abertura do certame.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira do CONIMS

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N. ° 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 021/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, inscrito no CNPJ n. ° 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n. ° 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n. ° 100/2019 de 19/07/2019, devidamente autorizada por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Processo n. ° 032/2019 – Pregão Presencial n. ° 021/2019, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES**, para fins retificação do Edital supracitado. O Consórcio comunicará aos interessados quanto a eventual retificação e nova data de abertura da sessão pública para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação.

Pato Branco, 22 de maio de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

20/05/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, SAUDADE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 23

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

16/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

11/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 21

📎 Anexo 2 - TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PR 021

06/05/2019

b.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 20

↓ Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 20

↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 20

↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 20

↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2019

06/05/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 19

↓ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 019-2019

↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 019-2019

↓ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - NISSAN PE 19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018

29/04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 17

↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17

↓ Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 17

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

29/04/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 018

000099

b.

[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO 018](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR](#)[Anexo 4 - NOTA DE ANULAÇÃO N.º 003-2019](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2019

16/04/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS EM GERAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CHOPINZINHO/PR E HONÓRIO SERPA/PR; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PE 16](#)[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 016](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDORES PE 16](#)[Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 16](#)[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [próxima »](#)

Página 1 de 3

[Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações Gerais](#)[Galeria de Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Licitações](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio](#)[e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Programas](#)[Convênios](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 22/05/2019 16:07:13

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7392 | Pato Branco, 23 de maio de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ESTABO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2019 - PE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS RESOLUÇÃO Nº 073 DE 22 DE MAIO DE 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2019 - IL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO N.º 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Instalação A empresa USINA HIDRO ELÉTRICA SÃO FRANCISCO DE SALES LTDA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - PROCESSO Nº. 022/2019 REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SANTOS E MERLO LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Renovação de Licença Operação,

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DRB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de ampliação para a atividade de Posto

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO NILSON DUMS DE LIMA - SERVIÇOS - ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de Lavagem, Lubrificação e

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO NILSON DUMS DE LIMA - SERVIÇOS - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Lavagem, Lubrificação e

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO BONETTI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SOLO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS ORGÂNICOS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão nº 56/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 06 de junho de 2019, às 10:00

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 - PMR MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 067/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes instalada

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes instalada

SICONP SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO-SICONP EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL N.º
002/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 002/2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de reuniões do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902 – Anchieta - Pato Branco/PR.

Tendo por Pauta:

1. Escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Conselho Fiscal – Gestão 2019 – 2020;
2. Apreciação das contas do Primeiro Quadrimestre de 2019.

Pato Branco, 22 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPERETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E72BDE6D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 21/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 24/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	37/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	37/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 21/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 24/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:449FD66A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 793.981,20

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.

Data: 21/05/2019

ALTAIR JOSÉ GASPERETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AF75F49

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE SUSPENSÃO - PROCESSO N.º 032/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100/2019 de 19/07/2019, devidamente autorizada por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Processo n.º 032/2019 – Pregão Presencial n.º 021/2019, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES, para fins retificação do Edital supracitado. O Consórcio comunicará aos interessados quanto a retificação e nova data de abertura da sessão pública para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação.

Pato Branco, 22 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPERETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5EC1399A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 038/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 9/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	38/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	38/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/05/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

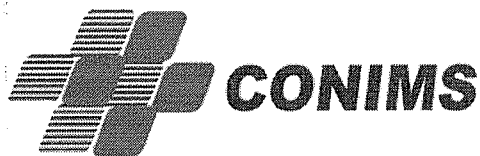
a) Processo Nr.:	38/2019	
b) Licitação Nr.:	9/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	21/05/2019	
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002119 - MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MÉDICA - ME	1	793.981,20
	1	793.981,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPERETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5BA99FF7



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

20/05/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, SAUDADE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 23](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

16/05/2019

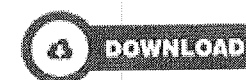
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL IVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 22](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

11/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 21](#)[Anexo 2 - TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PR 021](#)

[Anexo 3 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 21](#)[Anexo 4 - EDITAL RETIFICADO PR 21](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

06/05/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 20](#)[Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 20](#)[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 20](#)[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 20](#)[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 20](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2019

06/05/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 19](#)[Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 019-2019](#)[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 019-2019](#)[Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - NISSAN PE 19](#)[Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N.º 82-2019](#)[Anexo 6 - MEMORANDO INTERNO 075-2019](#)[Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO- NISSAN](#)[Anexo 8 - EDITAL RETIFICADO II PE 19](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018

29/04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 17](#)[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 17](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 018
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO 018
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR
- 📄 Anexo 4 - NOTA DE ANULAÇÃO N. ° 003-2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 016/2019

16/04/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS EM GERAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CHOPINZINHO/PR E HONÓRIO SERPA/PR; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PE 16
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 016
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDORES PE 16
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 16

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

← Voltar

Home
 Institucional
 História
 Municípios
 Informações Gerais
 Galeria de Prefeitos
 Missão
 Visão
 Atos Legais
 Leis de Ratificação
 Documentos
 Institucionais
 Editais e Atas dos
 Conselhos
 Processos Adm.
 Disciplinares
 Resoluções
 Eliminação de
 Documentos

Certidões do CONIMS
 Seleção Pública
 Acesso Restrito
 IDS Saúde
 Passagens e Diárias
 Agenda de
 Reuniões
 Contas Públicas
 Orçamento
 Contrato de Rateio
 e Aditivos
 Relatórios Lei
 Responsabilidade
 Fiscal
 Demonstrações
 Contábeis
 Programas
 Convênios
 TFD

Licitações

Contato
 Contato
 Ouvidoria



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
 Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 28/05/2019 10:32:44

000105
b.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 032/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital e seus anexos, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, conforme segue:

Onde se lê:

EDITAL

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

4.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

4.2.2. Em relação aos usuários que são **atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:**

4.2.2.2. A CONTRATADA deverá se dirigir aos Municípios mencionados no subitem anterior, sem custos adicionais a Contratante.

4.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

4.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

4.5. O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2. A prestação do serviço que antecede a confecção dos produtos, objeto deste Pregão,

dar-se-á de duas formas:

2.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

2.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

2.2.2. Em relação aos usuários que são **atendidos** nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

2.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

2.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

2.5. O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

Leia-se:

EDITAL

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS:

- I) Cópia da cédula de identidade.
- II) Cópia do CPF.
- III) Cópia de certificado de curso em Técnico Óptico, ou Optometrista, ou Ótico Prático.
- IV) Cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho que comprove vínculo do técnico com a proponente vencedora do certame.

TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

4.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA

(se sediada em Pato Branco/PR), para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular.

4.2.1.2. Caso a proponente vencedora **não** esteja sediada em Pato Branco/PR, a mesma deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar o atendimento aos pacientes com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês, em sala cedida pelo CONIMS em sua sede, na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

4.2.1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto deste pregão, inclusive despesas com transportes para consertos de órtese, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

4.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

4.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, bem como o agendamento das datas em que a contratada deverá realizar os atendimentos na sede do CONIMS, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

4.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos, tanto nos municípios Consorciados, como na sede do CONIMS, como na sede da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data dos atendimentos, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órteses e Próteses.

4.5. O CONIMS disponibilizará à CONTRATADA as autorizações de confecções das órteses oculares todo o dia 20 (vinte) de cada mês anterior à data da visita; sendo que a contratada deverá retirar as referidas autorizações na sede do CONIMS junto ao Setor de Órteses e Próteses.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS:

I) Cópia da cédula de identidade.

II) Cópia do CPF.

III) Cópia de certificado de curso em Técnico Óptico, ou Optometrista, ou Ótico Prático.

IV) Cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho que comprove vínculo do técnico com a proponente vencedora do certame.

**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO**

2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA (se sediada em Pato Branco/PR), para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular.

2.1.2. Caso a proponente vencedora **não** esteja sediada em Pato Branco/PR, a mesma deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar o atendimento aos pacientes com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês, em sala cedida pelo CONIMS em sua sede, na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

2.1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto deste pregão, inclusive despesas com transportes para consertos de órtese, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

2.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

2.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 2.2.2.1, bem como o agendamento das datas em que a contratada deverá realizar os atendimentos na sede do CONIMS, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

2.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos, tanto nos municípios Consorciados, como na sede do CONIMS, como na sede da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data dos atendimentos, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órteses e Próteses.

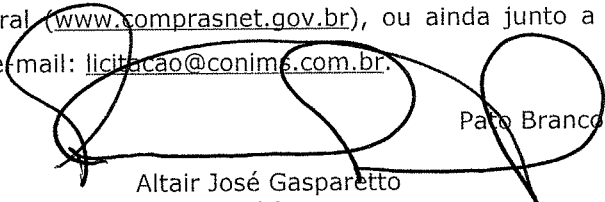
2.5. O CONIMS disponibilizará à CONTRATADA as autorizações de confecções das órteses oculares todo o dia 20 (vinte) de cada mês anterior à data da visita; sendo que a contratada deverá retirar as referidas autorizações na sede do CONIMS junto ao Setor de Órteses e Próteses.

Consequentemente a sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 031/2019 **fica reagendada para o dia 10 de junho de 2019 às 09h00min.**

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 28 de maio de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD387302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 032/2019 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital e seus anexos, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, conforme segue:

Onde se lê:

EDITAL

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

4.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

4.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

4.2.2.2. A CONTRATADA deverá se dirigir aos Municípios mencionados no subitem anterior, sem custos adicionais a Contratante.

4.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

4.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

4.5. O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2. A prestação do serviço que antecede a confecção dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á de duas formas:

2.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

2.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

2.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

2.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

2.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

2.5. O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

Leia-se:

EDITAL

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS:

I) Cópia da cédula de identidade.

II) Cópia do CPF.

III) Cópia de certificado de curso em Técnico Óptico, ou Optometrista, ou Ótico Prático.

IV) Cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho que comprove vínculo do técnico com a proponente vencedora do certame.

TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:

4.2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA (se sediada em Pato Branco/PR), para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular.

4.2.1.2. Caso a proponente vencedora não esteja sediada em Pato Branco/PR, a mesma deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar o atendimento aos pacientes com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês, em sala cedida pelo CONIMS em sua sede, na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

4.2.1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto deste pregão, inclusive despesas com transportes para consertos de órtese, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

4.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

4.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, bem como o agendamento das datas em que a contratada deverá realizar os atendimentos na sede do CONIMS, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

4.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos, tanto nos municípios Consorciados, como na sede do CONIMS, como na sede da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data dos atendimentos, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órteses e Próteses.

4.5. O CONIMS disponibilizará à CONTRATADA as autorizações de confecções das órteses oculares todo o dia 20 (vinte) de cada mês anterior à data da visita; sendo que a contratada deverá retirar as referidas autorizações na sede do CONIMS junto ao Setor de Órteses e Próteses.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**d) DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS:**

- I) Cópia da cédula de identidade.
 II) Cópia do CPF.
 III) Cópia de certificado de curso em Técnico Óptico, ou Optometrista, ou Ótico Prático.
 IV) Cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho que comprove vínculo do técnico com a proponente vencedora do certame.

ANEXO IX**MINUTA DE CONTRATO****2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:**

2.1.1. O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA (se sediada em Pato Branco/PR), para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular.

2.1.2. Caso a proponente vencedora não esteja sediada em Pato Branco/PR, a mesma deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar o atendimento aos pacientes com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês, em sala cedida pelo CONIMS em sua sede, na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

2.1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto deste pregão, inclusive despesas com transportes para consertos de órtese, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

2.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

2.3. O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 2.2.2.1, bem como o agendamento das datas em que a contratada deverá realizar os atendimentos na sede do CONIMS, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

2.4. Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos, tanto nos municípios Consorciados, como na sede do CONIMS, como na sede da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data dos atendimentos, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órteses e Próteses.

2.5. O CONIMS disponibilizará à CONTRATADA as autorizações de confecções das órteses oculares todo o dia 20 (vinte) de cada mês anterior à data da visita; sendo que a contratada deverá retirar as referidas autorizações na sede do CONIMS junto ao Setor de Órteses e Próteses.

Consequentemente a sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 031/2019 **fica reagendada para o dia 10 de junho de 2019 às 09h00min.**

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 28 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25D8F400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 026/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 026/2019

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite de vaga constante no Edital n.º 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO o Edital 024/2019 de convocação da candidata,

CONSIDERANDO o não aceite da candidata, cujo prazo para aceite encerrou-se em 27/05/2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º. Ficam desclassificados (as) os seguintes candidatos (as) aprovados Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não comparecimento para aceite de vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA RAMOS PEDROSO	Técnica em Enfermagem	9º Lugar

Art. 2.º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 3.º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/05/2019.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:323FEAF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 027/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 027/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital n.º 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

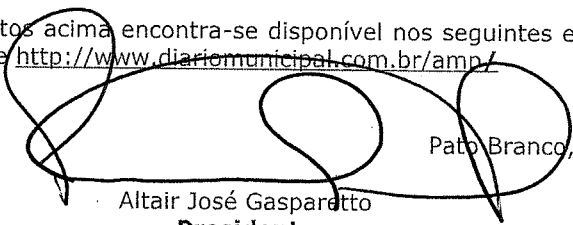
RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2.º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 08 (oito) dias

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 032/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
021/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital e seus anexos, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, conforme segue:

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Pato Branco, 28 de maio de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai		
Modalidade:	Pregão						

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 025/2019

28/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRÚRGIÃO DENTISTA PROTESISTA - 20 HORAS SEMANAIS, tendo por objeto a contratação de profissional especializado, para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 25](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 023/2019

20/05/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, SAUDADE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 23](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 022/2019

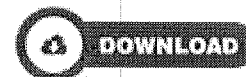
16/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 22](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 21

📄 Anexo 2 - TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PR 021

📄 Anexo 3 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 21

📄 Anexo 4 - EDITAL RETIFICADO PR 21

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

06/05/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 20

📄 Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 20

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 20

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 20

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2019

06/05/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 19

📄 Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 019-2019

📄 Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 019-2019

📄 Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - NISSAN PE 19

📄 Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N.º 82-2019

📄 Anexo 6 - MEMORANDO INTERNO 075-2019

📄 Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO- NISSAN

📄 Anexo 8 - EDITAL RETIFICADO II PE 19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018

29/04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 17
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 17
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 17

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

29/04/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 018
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO 018
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR
- 📄 Anexo 4 - NOTA DE ANULAÇÃO N.º 003-2019

anterior 1 2 3 próxima »

Página 1 de 3

↩ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 29/05/2019 08:11:16

000118

b.

**Retificação do edital referente ao pregão presencial 021/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oticasimagem@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Retificação do edital referente ao pregão presencial 021/2019

Enviada em: 29/05/2019 | 09:19

Recebida em: 29/05/2019 | 09:19

EDITAL DE R... .pdf 199.90 KB

EDITAL RETI... .pdf 556.88 KB

Bom dia,

Segue em anexo retificação do edital referente ao PR 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000120
b.**Retificação do edital referente ao pregão presencial 021/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Retificação do edital referente ao pregão presencial 021/2019

Enviada em: 29/05/2019 | 09:19

Recebida em: 29/05/2019 | 09:19

EDITAL DE R... .pdf 199.90 KB

EDITAL RETI... .pdf 556.88 KB

Bom dia,

Segue em anexo retificação do edital referente ao PR 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Retificação do edital referente ao pregão presencial 021/2019**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: visaorufato@gmail.com
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Retificação do edital referente ao pregão presencial 021/2019
Enviada em: 29/05/2019 | 09:20
Recebida em: 29/05/2019 | 09:20

EDITAL DE R... .pdf 199.90 KB

EDITAL RETI... .pdf 556.88 KB

Bom dia,

Segue em anexo retificação do edital referente ao PR 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000122
PREGÃO PRESENCIAL b.
Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor: **Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.**
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, 438
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 08.488.624/0001-01







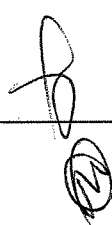



Código: 958

Inscrição Estadual: 90390545-04

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **10** de **Junho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1959, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portador da cédula de identidade RG 2.021.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF 373.006.609-91,

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1960, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.000, portadora da cédula de Identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA-ME, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ramires de Mello 276, centro, CEP 85.501.240, inscrita no CNPJ/MF 08.488.624/0001-01, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205835752, por despacho em sessão de 05 de dezembro de 2006, e última alteração contratual arquivada sob nº 20118785508, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2011, resolvem alterar seu contrato social primitivo, e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Tendo em vista a alteração do CEP no endereço do sócio ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, seu novo CEP é 85.505.005.

CLAUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista a alteração do CEP no endereço da sócia IVONE ZANETTI TRAMONTIN, seu novo CEP é 85.505.005.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social que era Comércio Varejista de Artigos Óticos, Comércio Varejista de Joias, Relógios e Artigos para Presentes, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais, Comércio Varejista de Artigos de Som e Imagem, Comércio Varejista de Artigos Fotográficos, passa ser, a partir desta data **CNAE 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

2.º TABELAMENTO DE NOTAS
RUA CASAMURU, 827
PATO BRANCO - PR
FONE: (96) 3225-1246
21 MAIO 2019
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO
CEP: 990-479-419-93
ESCREVENTE JURAMENTADA

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA QUARTA:**

A sede e foro da empresa que era na Rua Pedro Ramires de Mello nº 276, centro, CEP 85.501.240, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa ser a partir desta data **RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO Nº 276, CEP 85.501,250, CENTRO, EM PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.**

CLAUSULA QUINTA:

Fica criada uma Filial na cidade de **PATO BRANCO**, Estado do Paraná, com endereço na Rua Pedro Ramires de Mello nº 256, Centro, CEP 85.501.250, para a qual se destina para efeitos fiscais o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de **CNAE 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

CLAUSULA SEXTA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1959, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.500.005, portador da cédula de identidade RG 2.21.341, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 373.006.609-91.

IVONE ZANETTI TRAMONTIN, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1960, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Travessa Goiás 90, apto. 401, centro, CEP 85.505.005, portador da cédula de identidade RG 4.216.049-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.490.729-72.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, 276, centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN	10 %	10.000	R\$ 10.000,00
IVONE ZANETTI TRAMONTIN	90 %	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAIS	100 %	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

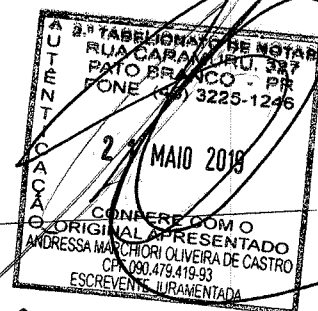
CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006..

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

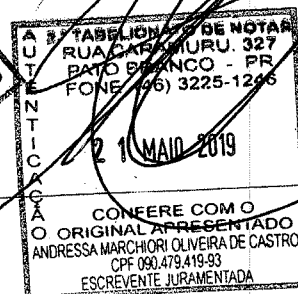
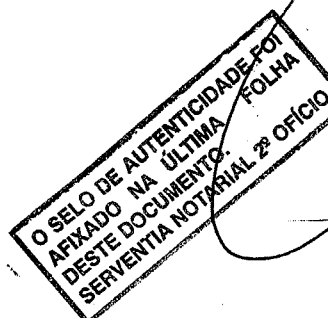
Permanece ativa a filial na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Ernesto Beuter nº 626, sala 01, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.488.624/0002-92 e NIRE 42900836037, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com inicio de atividades em 25 de novembro de 2008, com capital social para efeitos fiscais de R\$ 1.000,00 (um mil reais). CNAE 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, CNAE 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CNAE 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica criada uma Filial na cidade de PATO BRANCO, Estado do Paraná, com endereço na Rua Pedro Ramires de Mello nº 256, Centro, CEP 85.501.250, para a qual se destina para efeitos fiscais o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as atividades de CNAE 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de Optica, CNAE 4756-3/00 - Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, CNAE 4783-1/02 - Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria, CNAE 4789-0/08 - Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem, CNAE 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

CNPJ/MF 08.488.624/0001-01 - NIRE 41205835752

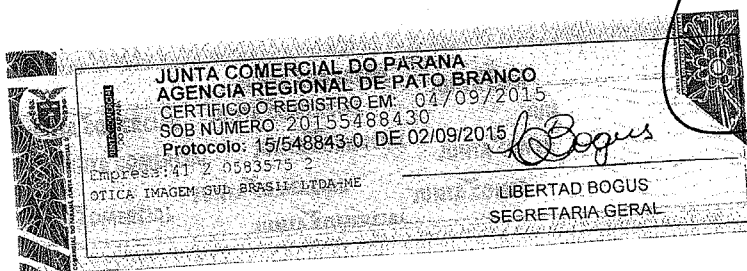
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 31 de agosto de 2.015.

[Handwritten Signature]
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

[Handwritten Signature]
IVONE ZANETTI TRAMONTIN



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 08.488.624/0001-01 Insc. Estadual: 9039054504 Insc. Municipal: 249170
Rua Pedro Ramires de Melo, nº 276, Centro, CEP: 85.501-250, Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3225-2202 E-mail: oticasimagem@gmail.com

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: Ótica Imagem Sul Brasil LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Pedro Ramires de Melo, 276, centro

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: Paraná

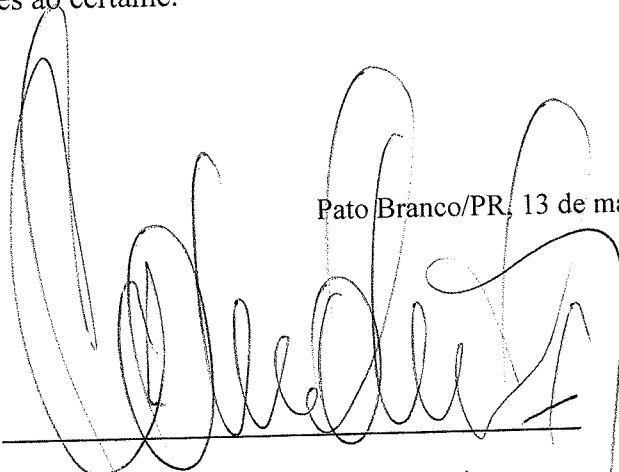
C.N.P.J: 08.488.624/0001-01

FONE/FAX: (46) 3225-2202

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039054504

Credenciamos o SR. Antonio Domingos Tramontin, portador da cédula de identidade nº 2.021.341-8 e inscrito ao CPF/MF sob o nº 373.006.609-91, a participar da licitação instaurada pela CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2019.


Antonio Domingos Tramontin

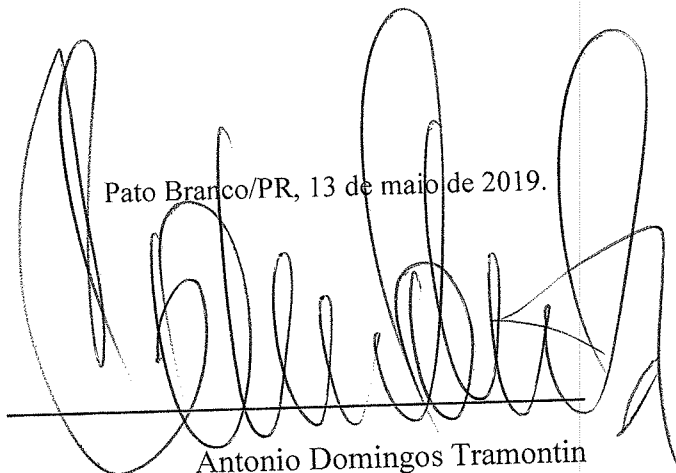
Sócio-administrador
08.488.624/0001-01
ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL
LTDA
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 276
CENTRO - CEP 85501-250
PATO BRANCO PR

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 08.488.624/0001-01 Insc. Estadual: 9039054504 Insc. Municipal: 249170
Rua Pedro Ramires de Melo, nº 276, Centro, CEP: 85.501-250, Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3225-2202 E-mail: oticasimagem@gmail.com

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL.

O representante legal da empresa Ótica Imagem Sul Brasil LTDA – ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2019.



Antonio Domingos Tramontin

Sócio-administrador

08.488.624/0001-01

ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL
LTDA

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 276
CENTRO - CEP 85501-250

PATO BRANCO

PR



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 08.488.624/0001-01 Insc. Estadual: 9039054504 Insc. Municipal: 249170
Rua Pedro Ramires de Melo, nº 276, Centro, CEP: 85.501-250, Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3225-2202 E-mail: oticasimagem@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: Ótica Imagem Sul Brasil LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Pedro Ramires de Melo, 276, centro

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: Paraná

C.N.P.J: 08.488.624/0001-01

FONE/FAX: (46) 3225-2202

A empresa Ótica Imagem Sul Brasil LTDA – ME, inscrita sob C.N.P.J: 08.488.624/0001-01, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui de microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, §4º da referida LEI, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2019.

Antonio Domingos Tramontin

Sócio-administrador

08.488.624/0001-01
 ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL
 LTDA

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 276
 CENTRO - CEP 85501-250

PATO BRANCO

PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.021.341-8

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.021.341-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2017

NOME: ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN

FILIAÇÃO: ARGEMIRO TRAMONTIN
ANNA TRAMONTIN

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=4181, LIVRO=12B, FOLHA=458

CPF: 373.006.609-91

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 22 / 05 / 19

ASS: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

15/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:17:07
497415072 0048
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONIMS - LIVRE
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 15/05/2019
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 08.488.624/0001 01

NR. AUTENTICACAO C.720.05F.ADA.002.129
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 22/05/19
ASS: *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

000134

b.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0583575-2	CNPJ 08.488.624/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2006	Data de Início de Atividade 05/12/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 276, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-250			
Objeto Social 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO DOMINGOS TRAMONTIN 373.006.609-91	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IVONE ZANETTI TRAMONTIN 546.490.729-72	90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/09/2015	Número: 20155488430	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Cledineia Rovea Corrêa RG 5.925.066-3 -PR Relatora	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0143601-5		CNPJ: 08.488.624/0003-73	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 256, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-250, BRASIL			

PATO BRANCO - PR, 13 de maio de 2019

19/324987-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22/05/19
ASS. [Signature]

000135

b.

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0583575-2	08.488.624/0001-01

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

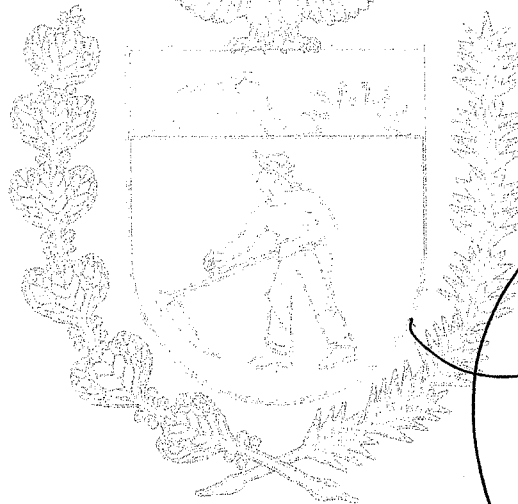
RUA ERNESTO BEUTER, 626 - SALA 01, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000, BRASIL


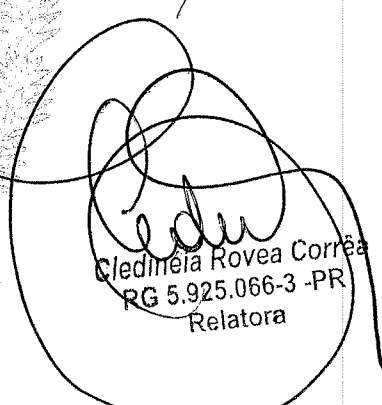
PATO BRANCO - PR, 13 de maio de 2019

19/324987-1




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL





Cleideia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3 - PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 22 / 05 / 19

ASS. [Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000136

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2019 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

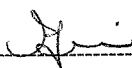
Fornecedor: **Disposul Produtos Óticos Ltda. ME**
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, 274, 1º anda
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 11.327.503/0001-92

Código: 959

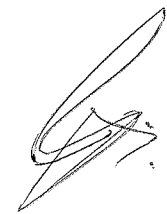
Inscrição Estadual: 90506810-57

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:31** horas do dia **10** de **Junho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS LTDA. ME
Sétima alteração contratual de Transformação de empresa Ltda, DISPOSUL -
PRODUTOS OTICOS LTDA. ME, em empresa individual de Responsabilidade Ltda -
EIRELI
DISPOSUL- PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92

FI-1

CLEUSA PALUDO ARGENTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de agosto de 1947, na cidade de Passo Fundo - RS, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Guarani nº 801, apto. Nº 601, centro, CEP-85501-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.266.117-SSP-II- PR, CPF nº 024.693.019-55, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de "**DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS LTDA. ME**", nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Pedro Ramires de Mello nº 274, 1º and. Sala nº 06, centro, CEP-85501-250, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.503/0001-92, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob o nº 41206632723, por despacho em sessão de 17 de novembro de 2009, e última alteração registrada sob o nº 20155810847, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2015, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO - Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - NOME EMPRESARIAL - À presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI - ME**, com sede na rua Pedro Ramires de Mello nº 274, 1º and. Sala nº 06, centro, CEP-85501-250, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.327.503/0001-92, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL - A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos ópticos, comércio varejista de artigos de óptica e Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 08:38 SOB Nº 20157561194.
 PROTOCOLO: 157561194 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157561194. NIRE: 41600419448.
 DISPOSUL PRODUTOS OTICOS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS LTDA. ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92
Sétima alteração contratual de Transformação em empresa Ltda, de
Responsabilidade Ltda - EIRELI
DISPOSUL- PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
NIRE 41206632723
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 2

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL - A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de produtos ópticos, comércio varejista de artigos de óptica e Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO - Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, início de atividade em 17 de novembro de 2009. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI, caberá à titular **CLEUSA PALUDO ARGENTA**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizo o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se a Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

§ 3º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL - O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS LTDA. ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 08:38 SOB Nº 20157561194.
 PROTOCOLO: 157561194 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157561194. NIRE: 41600419448.
 DISPOSUL PRODUTOS OTICOS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DISPOSUL - PRODUTOS ÓTICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92
Transformação em empresa individual de Responsabilidade Ltda - EIRELI
DISPOSUL - PRODUTOS ÓTICOS - EIRELI - ME
NIRE 41206632723
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nº. 3

CLEUSA PALUDO ARGENTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de agosto de 1947, na cidade de Passo Fundo - RS, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Guarani nº 801, apto. Nº 601, centro, CEP 85501-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.266.117-SSP-IL-PR, CPF nº 024.693.019-55.

Na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI **DISPOSUL - PRODUTOS ÓTICOS - EIRELI - ME**, com sede na rua Pedro Ramires de Mello nº 274, 1º and. Sala nº. 06, centro, CEP-85501-250, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ: 11.327.503/0001-92, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **DISPOSUL - PRODUTOS ÓTICOS - EIRELI - ME**, com sede na rua Pedro Ramires de Mello nº 274, 1º and. Sala nº. 06, centro, CEP-85501-250, Pato Branco, Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL - A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos ópticos, comércio varejista de artigos de óptica e Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO - Seu prazo de duração é por tempo indefinido, início de atividade em 17 de novembro de 2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI, caberá à titular **CLEUSA PALUDO ARGENTA**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 08:38 SOB Nº 20157561194.
 PROTOCOLO: 157561194 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157561194. NIRE: 41600419448.
 DISPOSUL PRODUTOS ÓTICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 01/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS LTDA ME

CNPJ: 11.327.503/0001-92

Transformação em empresa individual de Responsabilidade Ltda - EIRELI

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME

NIRE 41206632723

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 4

o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se a Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO - A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 08:38 SOB Nº 20157561194.
 PROTOCOLO: 157561194 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157561194. NIRE: 41600419448.
 DISPOSUL PRODUTOS OTICOS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 01/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS LTDA. ME

CNPJ: 11.327.503/0001-92

Transformação em empresa individual de Responsabilidade Ltda - EIRELI

DISPOSUL-PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME

NIRE 41206632723

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 5

encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a para que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Fica eleito o foro de Pato Branco, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Pato Branco, 03 de dezembro de 2015.



Cleusa Argentina
CLEUSA PALUDO ARGENTA

[Handwritten signature]

O presente instrumento foi elaborado pelo Escritório de Contabilidade Juriscontábil Amilda José Arsego - CRC/PR - RG/PR - 07844/O-0 - Rua Caramuru, 691 - fone (46) 3025-1421- 3025-1959 e 9972-2272 - e-mail: arsego@best.com.br - Pato Branco - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

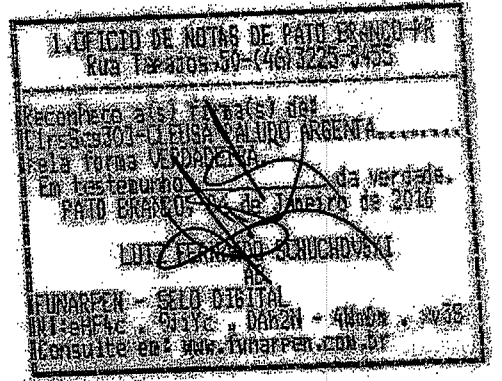
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 08:38 SOB Nº 20157561194.
PROTOCOLO: 157561194 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157561194. NIRE: 41600419448.
DISPOSUL PRODUTOS OTICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 08:38 SOB Nº 20157561194.
 PROTOCOLO: 157561194 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157561194. NIRE: 41600419448.
 DISPOSUL PRODUTOS OPTICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]
 (2)
 (S)
 P

CONTRATO SOCIAL**DISPOSUL – PRODUTOS OTICOS LTDA.**

ADRIANO IVAN ARGENTA, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de agosto de 1974, na cidade de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Itapuã nº 468- apto. 303, centro, CEP- 85505-180, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.312.466-6- SSP-II - PR, CPF nº 914.088.499-68; **FABIO MASIERO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de março de 1985, na cidade de São Lourenço D'Oeste – SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço D'Oeste – SC, na rua Pedro II nº 273, centro, CEP- 89990-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.477.263-SESP-II - SC, CPF nº 041.623.949-89; **CLEUSA PALUDO ARGENTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de agosto de 1947, na cidade de Passo Fundo – RS, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Guarani nº 801, apto. Nº 601, centro, CEP-85501-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.266.117-SSP-II- PR, CPF nº 024.693.019-55; **JOÃO VIEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 de junho de 1956, na cidade de Pato Branco, Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Pedro Ramires de Mello nº 751, centro, CEP-85502-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.344.037-9-SSP-II - PR, CPF nº 285.568.369-68 e **VANESSA DE MOURA FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, conforme escritura pública de emancipação da Serventia Notarial – 2º Ofício, da Comarca de Pato Branco, PR, protocolo nº 2378, livro nº 263, fls. 065, de 13/10/2009, nascida em 24 de setembro de 1992, na cidade de Pato Branco, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Paraná nº 835, apto. nº 101, centro, CEP- 85501-090, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.653.542-2-SSP-II- PR, CPF 075.412.839-32, constituem uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DISPOSUL – PRODUTOS OTICOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na rua Pedro Ramires de Mello nº 274, 1º and. sala nº 6, centro, CEP-85501-250, Pato Branco, Paraná.

2ª O capital social será R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas e subscrita em moeda corrente do País pelos sócios, na seguinte proporção:

ADRIANO IVAN ARGENTA, 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado da seguinte forma:

- a) - mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do País.

FABIO MASIERO, 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado na seguinte forma:

- a) - mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), moeda corrente do País, em 30 de janeiro de 2010.

CLEUSA PALUDO ARGENTA, 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado na seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL**DISPOSUL – PRODUTOS OTICOS LTDA****Fl. 2**

a)- mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do País.

JOÃO VIEIRA FARIAS, 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado na seguinte forma:

a) – mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do País.

VANESSA DE MOURA FARIAS, 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado na seguinte forma:

a) – mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do País.

3º O objeto será o ramo de: **Comércio atacadista de produtos ópticos, comércio varejista de artigos de óptica e Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao empresário: **ADRIANO IVAN ARGENTA e FABIO MASIERO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL**DISPOSUL – PRODUTOS OTICOS LTDA****Fl. 3**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo conselho dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

15ª - Fica eleito o foro de Pato Branco, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias.

Pato Branco, 10 de novembro de 2009


ADRIANO IVAN ARGENTA
FABIO MASIERO
CLEUSA PALUDO ARGENTA
JOAO VIEIRA FARIAS
VANESSA DE MOURA FARIAS

O presente instrumento foi elaborado pelo Escritório de Contabilidade: Arnildo José Arsego - CRC/PR- Caramuru, 691 – fone (46) 3025-1421 e 9972-2272 – e-mail: arsego@ibest.com.br - Pato Branco – PR.

RCI/PR – 07844/O-0 – Rua



DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 274 CENTRO - PATO BRANCO - PR.
E-mail: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com FONE: 46-3224-3103

**ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92

Credenciamos a Sra Joicelei Bortot, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.307.228-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 724.588.289-49, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco/PR, 23 de Maio de 2019..

21 MAI 2019



CLEUSA PALUDO ARGENTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 024.693.019-55
RG: 2.266.117- SSP PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87



Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO 178

FOLHA 045

RUBRICA

Protocolo 000148

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU, 327
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246

25 ABR. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA DE CASTRO
CPF 030.479.419-93
ESCREVENTE JURAMENTADA

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CLEUSA PALUDO ARGENTA A FAVOR DE JOCELEI BORTOT, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de

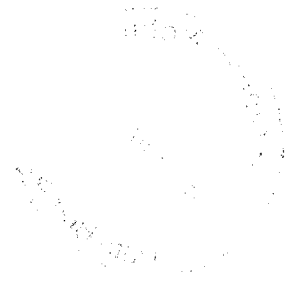
procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (15/04/2019), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CLEUSA PALUDO ARGENTA**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, natural de Passo Fundo/RS, nascida em 10/08/1947, filha de ORLANDO PALUDO e MARIA ADELINA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.266.117/SSP/PR, expedida em 02/02/2018 e inscrita no CPF/MF sob nº 024.693.019-55, residente e domiciliada à Rua Guarani, 801, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JOCELEI BORTOT**, brasileira, solteira, maior e capaz, financeira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 12/12/1970, filha de NOE BORTOT e LORENA TEREZINHA BORTOT, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.307.228-5/SSP/PR, expedida em 18/09/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 724.588.289-49, residente e domiciliada à Rua Assis Brasil, 385, Brasília, Pato Branco-PR; a qual confere: poderes específicos para representar a empresa DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS EIRELI ME, CNPJ sob nº 11.327.503/0001-92, em licitações e Pregões Presenciais e Eletrônicos, realizadas por órgãos públicos e privados, podendo para tanto, dita procuradora, praticar todos os atos necessários, inclusive retirar editais, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação, poderes necessários para formulação de propostas de preço e lances verbais, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome da representada, podendo dita procuradora representar a outorgante perante a qualquer órgão público e privado, Receita Federal, Estadual, Juntas Comerciais, Prefeituras Municipais, assinando tudo que se fizer necessário; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Os dados pessoais, qualificações, poderes e demais elementos contidos no presente Instrumento foram fornecidos e devidamente conferidos pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Funrejus Guia nº 00000000033524802-7/19, quitada em 15/04/2019. **Ficam cientes as partes de que**

2º TABELIONATO DE NOTAS
LEONARDO HENRIQUE CHAMULEIRA DE FIEDO
CPF 046.211.599-89
Escrevente Juramentado

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 274 CENTRO - PATO BRANCO - PR.
E-mail: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com FONE: 46-3224-3103

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL.**

O representante legal da empresa DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.



[Handwritten mark]

Pato Branco/PR, 23 de Maio de 2019..

21 MAI 2019



[Handwritten signature]

CLEUSA PALUDO ARGENTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 024.693.019-55
RG: 2.266.117- SSP PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

000150
b.

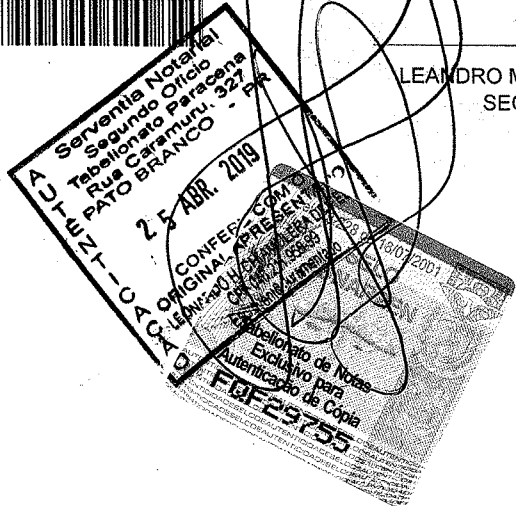
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISPOSUL PRODUTOS OTICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041944-8	CNPJ 11.327.503/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2009	Data de Início de Atividade 17/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 274-1 AND SALA N 6, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-250			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ÓPTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u>	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Último Arquivamento Data: 01/02/2016	Número: 20157561194	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato:		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

PATO BRANCO - PR, 16 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Edineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3 -PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 274 CENTRO - PATO BRANCO - PR.
E-mail: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com FONE: 46-3224-3103

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde At. Comissão de Licitação


A empresa DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº, 11.327.503/0001-92, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, 23 de Maio de 2019.



21 MAI 2019



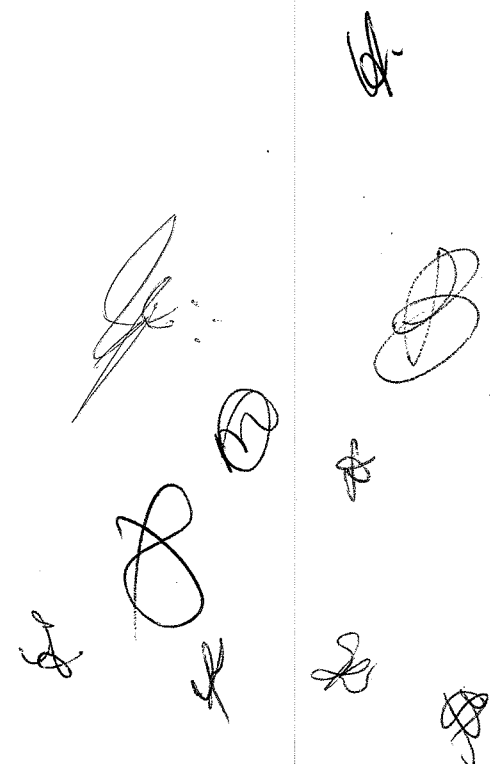
CLEUSA PALUDO ARGENTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 024.693.019-55
RG: 2.266.117- SSP PR



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

10/06/2019	EFETIVAÇÃO DE TED	08:36:47
N.º agendamento:		1525453
TED agendado p/:		10/06/2019
Data agendamento:		10/06/2019
Finalidade:		10-CRÉDITO EM CONTA
Valor:		20,00
REMETENTE		
Cooperativa:		4390
Conta:		11.273-9
Nome:		FABIANE CRISTINA RÓTA
CPF/CNPJ:		052.265.659-50
FAVORECIDO		
Banco:		1-BANCO DO BRASIL S.A.
N.º ISPB:		00000000
Agência:		00495-PATO BRANCO PR
Conta:		18.379-2
Tipo conta:		CC-CONTA CORRENTE
Nome:		Consórcio intermunicipal de saúde
CPF/CNPJ:		11.327.503/0001-92
Autenticação:		92C732C8-738E-4F2A-9FE9-37FBADDF83E1

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530.
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000153
PREGÃO PRESENCIAL lo.
Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES** com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

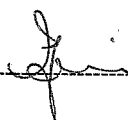
Fornecedor: **ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA EPP**
Endereço: Rua 13 DE MAIO, 267
Cidade: João Pessoa - PB
CGC/MF: 35.499.581/0001-32

Código: 1815

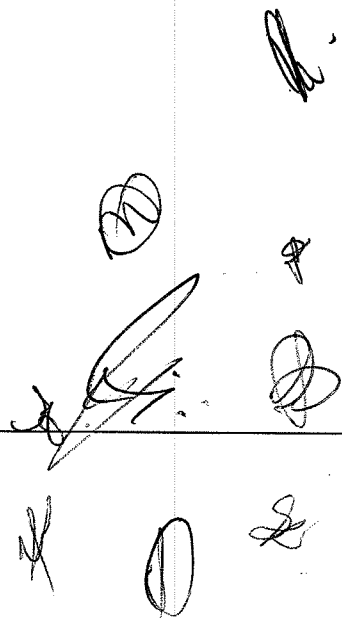
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 003

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:48** horas do dia **10** de **Junho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP		Protocolo: PBC1900579078	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25200206134	CNPJ 35.499.581/0001-32	Data de Ato Constitutivo 09/01/1991	Início de Atividade 09/01/1991
Endereço Completo Rua TREZE DE MAIO, Nº 267, CENTRO - João Pessoa/PB - CEP 58013-070			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM OS SEGUINTE OBJETIVO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE RELOJOARIA E JOALHARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATO COMERCIO VAREJISTA DE ORTESES, PROTESES, CALÇADOS APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FISICOS, APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA, APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL-AASI, COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO, ALEM DE MÁQUINAS COPIADORAS, MULTIFUNCIONAIS E SUPRIMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES, MATERIAL ELETRONICO, MÁQUINAS COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS, E MATERIAL TELEFONICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E ORTOPEDICOS SEM OPERADOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, REPRODUÇÃO, REPROGRAFIA, DIGITAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS LOJA DE VARIEDADES COMERCIO ATACADISTA DE ORTESES, PROTESES, CALÇADOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL-AASI FABRICAÇÃO DE ORTESES, PROTESES, CALÇADOS, APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FISICOS, APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL-INCLUSIVE SOB ENCOMENDA, APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL-AASI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO ÓTICO; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Laboratórios fotográficos; Focópias; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.			
Capital Social R\$ 2.362.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.362.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JUNIOR	CPF/CNPJ 364.631.674-87	Participação no capital R\$ 2.338.380,00	Espécie de sócio Sócio
Nome PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA	CPF/CNPJ 008.495.334-90	Participação no capital R\$ 23.620,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JUNIOR	CPF 364.631.674-87	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 15/04/2019	Número 20190221291	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2019, às 14:43:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QSG0NWW8.



PBC1900579078

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]



Ponto Ótico

Ponto Ótico
Almeida Bezerra & Cia Ltda. - EPP

000155
b.

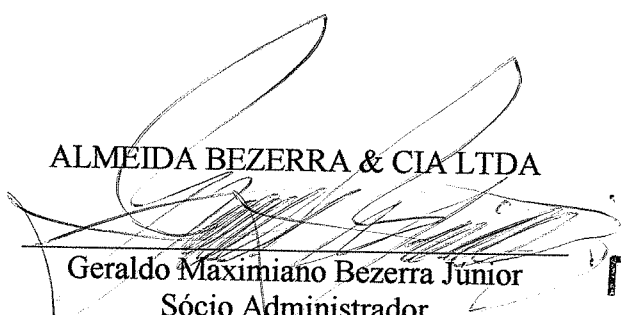
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

João Pessoa - PB, 10 de Junho de 2019.

ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA


Geraldo Maximiano Bezerra Junior
Sócio Administrador
RG nº 725.677 – SSP/PB
CPF nº 364.631.674-87

CNPJ 35.499.581/0001-32
Almeida Bezerra & Cia. Ltda.
Rua 13 de Maio, Nº 267
Centro-CEP 58013-070
João Pessoa-PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Set. Educacão - João Pessoa/PB - CEP 5303-200 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5461 - Fax: (33) 3244-5468

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27291009181146270274-1; Data: 10/09/2018 11:55:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL72178-0011; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 725677 SSP PB

CPF 364.631.674-87 **DATA NASCIMENTO** 01/06/1965

FILIAÇÃO
 GERALDO MAXIMIANO BEZERRA
 MARIA JOSE BEZERRA

PERMISSÃO **ACC** **CAI. HAB.**
 [] [] B

Nº REGISTRO 03609263880 **VALIDADE** 09/07/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 08/09/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 09/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 40475188511 PB030974380

UAI PB (PARAVIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1152549320

PROIBIDO PLASTIFICAR 1152549320

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2018 15:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1071908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2019 11:55:45 (hora local)**.

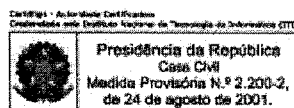
¹**Código de Autenticação Digital:** 27291009181146270274-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9720d7ed55de0466b301facb98ab4cb30f4ee1acf60e21eaf297c5088fcb2b2eb7f1f29db7c23648f2bb8d6a8ee0469b6a5fd66a8a52d5a9e7d05bfcb5afa32e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3036590 SSP PB

CPF
008.495.334-90 DATA NASCIMENTO
03/10/1987

FILIAÇÃO
GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA JUNIOR
MARIA DE FATIMA HENRIQ
UES DE ALMEIDA BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03867979179 VALIDADE
19/04/2021 1ª HABILITAÇÃO
22/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO REGISTRADO
Philippe Almeida Bezerra

LOCAL
JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
20/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
23528184742
PB032482280

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1280613887

PROIBIDO PLASTIFICAR
1280613887

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.273-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50226-900 - www.azvedobastos.com.br - Tel: (48) 3244-5014 - Fax: (48) 3244-5040

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27292007181319260034-1; Data: 20/07/2018 13:23:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD91593-FAL9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2018 13:28:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034707

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 13:23:23 (hora local)**.

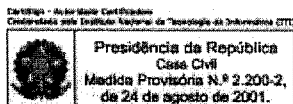
¹**Código de Autenticação Digital:** 27292007181319260034-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdef49f8520bf03c0fc1815b2a36778fcc7ee6a8855338999abe010b22e562b3eb7f1f29db7c23648f2bb8d6a8ee0469b87a94c06700ee76340524db142317034



000160
b.

17/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:27:21
834719289 0102
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONIMS - LIVRE
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 17/05/2019
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 35.499.581/0001 32

NR. AUTENTICACAO B.479.9CA, ED9.335.BC1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 10/16/19
ASS.: [Signature]

[Handwritten signatures and initials]

SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL
DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP"

PREÂMBULO

- I) - GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR - brasileiro, empresário, natural de Rio Tinto-PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de junho de 1965, portador do CPF nº 364.631.674-87, e do RG nº 725.677 - SSP - PB, residente e domiciliado à rua Rita Sabino de Andrade, nº 313, aptº 601, CEP: 58.037-000, Bessa, João Pessoa - PB;
- II) - PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA - brasileiro, empresário, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 03 de outubro de 1987, portador do CPF nº 008.495.334-90, e do RG nº 3.036.590 - SSP - PB, residente e domiciliado à rua Rita Sabino de Andrade, nº 313, aptº 601, CEP: 58.037-000, Bessa, João Pessoa - PB;

ÚNICOS sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP", estabelecida à rua Treze de Maio, nº 267, Centro, CEP: 58.013-070, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.499.581/0001-32, com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0020613-4, por despacho do dia 09/01/1991, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma do Direito, alterar o contrato social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Página 01



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE “ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES

A parti desta data, a sociedade passará a explorar as seguintes atividades:

I) - **ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- Comércio varejista de artigos de ótica – CNAE: 47.74-1/00

II) - **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – COMÉRCIO VAREJISTA:**

- Artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5/00;
- Artigos fotográficos e cinematográficos – CNAE: 47.89-0/08;
- Artigos de joalheria – CNAE: 47.83-1/01
- Artigos de relojoaria – CNAE: 47.83-1/02;

Página 02



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE “ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP”

- Artigos de “souvenires”, bijuterias e artesanato – CNAE: 47.89-0/01;
- Loja de variedades – CNAE: 47.13-0/02;
- Comercio varejista de materiais médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73-3/00;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e material de escritório, além de máquinas copiadoras, multifuncionais e suprimentos – CNAE: 47.89-0/07;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática – CNAE: 47.51-2/01;
- Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03;

III) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Prestação de serviços de laboratório ótico – CNAE: 74.20-0/03;

Página 03



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

- Prestação de serviços de fotocópias, reprodução, reprografia, digitação e serviços correlatos – CNAE: 82.19-9/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores, material eletrônico, máquinas copiadoras e multifuncionais, e material telefônico – CNAE: 77.33-1/00;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares e ortopédicos, sem operador – CNAE: 77.39-0/02;
- Reparação e Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5/00;

PARÁGRAFO ÚNICO: A atividade principal da sociedade continua sendo **comércio varejista de artigos de ótica – CNAE: 47.74-1/00.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ANTERIORES

Todas as disposições contratuais anteriores não alcançadas por este aditivo e que com ele não colidam no todo ou em parte, continuarão em pleno vigor.

Página 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB N° 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS

A sociedade é composta dos seguintes sócios:

- **GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR** - brasileiro, empresário, natural de Rio Tinto-PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de junho de 1965, portador do CPF nº 364.631.674-87, e do RG nº 725.677 - SSP - PB, residente e domiciliado à rua Rita Sabino de Andrade, nº 313, aptº 601, CEP: 58.037-000, Bessa, João Pessoa – PB;
- **PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA** – brasileiro, empresário, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 03 de outubro de 1987, portador do CPF nº 008.495.334-90, e do RG nº 3.036.590 – SSP – PB, residente e domiciliado à rua Rita Sabino de Andrade, nº 313, aptº 601, CEP: 58.037-000, Bessa, João Pessoa – PB;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP**", e tem sede e foro sito à rua Treze de Maio, nº 267, Centro, CEP: 58.013-070, João Pessoa-PB.

Página 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL

JOÃO PESSOA, 04/08/2017

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

A sociedade iniciou as suas atividades na data de aprovação de seu registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, em 09 de janeiro de 1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS

A sociedade tem os seguintes objetivos:

II) - **ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- Comércio varejista de artigos de ótica – CNAE: 47.74-1/00

IV) - **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – COMÉRCIO VAREJISTA:**

- Artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5/00;
- Artigos fotográficos e cinematográficos – CNAE: 47.89-0/08;
- Artigos de joalheria – CNAE: 47.83-1/01
- Artigos de relojoaria – CNAE: 47.83-1/02;

Página 06



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE “ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP”

- Artigos de “souvenires”, bijuterias e artesanato – CNAE: 47.89-0/01;
- Loja de variedades – CNAE: 47.13-0/02;
- Comercio varejista de materiais médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73-3/00;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e material de escritório, além de máquinas copiadoras, multifuncionais e suprimentos – CNAE: 47.89-0/07;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática – CNAE: 47.51-2/01;
- Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03;

v) - **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Prestação de serviços de laboratório ótico – CNAE: 74.20-0/03;
- Prestação de serviços de fotocópias, reprodução, reprografia, digitação e serviços correlatos – CNAE: 82.19-9/01;

Página 07



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.jucep.rn.gov.br

[Handwritten signature]
AB

[Handwritten signature]
B

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores, material eletrônico, máquinas copiadoras e multifuncionais, e material telefônico – CNAE: 77.33-1/00;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares e ortopédicos, sem operador – CNAE: 77.39-0/02;
- Reparação e Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5/00;

PARÁGRAFO ÚNICO: A atividade principal da sociedade continua sendo **comércio varejista de artigos de ótica – CNAE: 47.74-1/00.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 2.362.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais)**, dividido em 2.362.000 (dois milhões, trezentos e sessenta e duas mil) quotas iguais, de valor nominal **R\$ 1,00 (hum real)** cada, totalmente integralizado, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

Página 08



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP"

- **GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR** - participa com **2.338.380** (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta) quotas, no valor total de **R\$ 2.338.380,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais)**, totalmente integralizado;
- **PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA** - participa com **23.620** (vinte e três mil, seiscentos e vinte) quotas, no valor total de **R\$ 23.620,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte reais)**, totalmente integralizado.

§ 1º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 2º) - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas, ou pelo aumento do valor nominal das quotas já existentes, mediante deliberação dos sócios.

Página 09



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
 PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703004570. NIRE: 25200206134.
 ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/08/2017
 www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

§ 3º) - O capital social só poderá ser reduzido estritamente nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando então são elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente.

§ 1º) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Página 010



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

- § 2º) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.
- § 3º) - O lucro líquido verificado no exercício será distribuído entre os sócios, proporcionalmente a participação societária de cada um, ou permanecerá **EM SUSPENSO**, em conta apropriada do grupo "Patrimônio Líquido" para incorporação ao capital social, mediante alteração contratual.
- § 4º) - O prejuízo líquido verificado no exercício, quando for o caso, permanecerá **EM SUSPENSO** para compensação com futuros lucros, ou será atribuído aos sócios quando o patrimônio líquido ficar negativo em decorrência do saldo de prejuízos acumulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade permite **ADMINISTRADORES SÓCIOS E NÃO SÓCIOS**, nos termos dos arts. 1.060 e 1.061 do Código Civil Brasileiro.

A administração da sociedade cabe, **ISOLADAMENTE**, aos sócios **GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR** e **PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Página 011



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

- § 1º) - Os administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, de que **NÃO** estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- § 2º) - É permitida a constituição de procurador (es), ficando este (s), também submetido (s) às disposições do parágrafo anterior;
- § 3º) - Fica assegurado aos sócios, indistintamente, o livre acesso aos livros fiscais, contábeis e trabalhistas sempre que lhes pareça necessário.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

As quotas do capital social serão pessoais e intransferíveis. Sua cessão ou transferência total ou parcial a terceiros, só poderá ser feita com a anuência dos sócios então existentes, aos quais caberá o direito de preferência, em primeiro lugar.

Página 012



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá admitir novos sócios, desde que haja expressa concordância dos sócios então existentes, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INSOLVÊNCIA DOS SÓCIOS

A retirada, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio NÃO dissolverá a sociedade, que continuará suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiro(s), sucessor(es) e o(s) incapaz(es). Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1º) - Em qualquer caso, o(s) sócio(s) remanescente(s) determinará(ão) o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial da sociedade, na data do evento, o qual poderá ser acompanhado por peritos nomeados pelas partes interessadas, quando, então, serão apurados os **Deveres e Haveres** do sócio interditado, insolvente, falecido ou que deseja se retirar da sociedade, pagando-se a quem de direito da seguinte maneira:

I) - 30% (trinta por cento) do valor, 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Especial, ou seja, da data em que ocorreu a retirada, o falecimento, a insolvência ou a interdição;

Página 013



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE “ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP”

- II) - 70% (setenta por cento) do valor em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o pagamento dos 30% (trinta por cento) previstos no inciso anterior;
- § 2º) - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar seu desejo ao(s) outro(s), por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo este que o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) para exercer(em) o direito de preferência na aquisição das quotas do capital de que for detentor o sócio que desejar sair da sociedade. Se decorrido esse prazo e o(s) sócio(s) remanescente(s) não manifestar(em), por escrito, seu desejo em adquirir as quotas de capital do sócio que desejar se retirar, este poderá aliená-las a quem quer que seja, livremente, se assim for o seu desejo;
- § 3º) - Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade em substituição ao “de cujus”;
- § 4º) - Se à época do falecimento, interdição, insolvência ou retirada de sócio, a sociedade contar com mais de dois sócios, os remanescentes poderão continuar normalmente a sociedade ou promover o ingresso de novo(s) sócio(s), na sociedade. Caso a sociedade conte, à época, apenas com dois únicos sócios, o sócio remanescente **OBRIGATORIAMENTE**, promoverá imediatamente o ingresso de novo(s) sócio(s) para substituir(em) o sócio que faleceu, foi declarado impedido ou que se retirou, de tal maneira que a sociedade não sofra qualquer solução de

Página 014



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

continuidade. Fica pois, patenteado, que em nenhum dos casos a sociedade se dissolverá.

§ 5º) - O mesmo procedimento previsto no § 1º desta cláusula será adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências que porventura surgirem durante o cumprimento deste contrato, serão resolvidas de conformidade com as disposições do Código do Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002) e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, fica eleito o foro desta comarca de João Pessoa, com renúncia expressa dos contratantes a qualquer um outro por mais privilégio que possa apresentar.

Página 015



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ALMEIDA BEZERRA & CIA
LTDA-EPP"

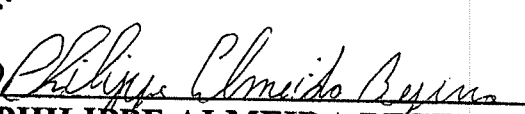
Este contrato social foi elaborado com observância de todas as disposições contidas na Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pertinentes às sociedades.

E por estarem justos, acordes e contratados firmam e assinam o presente contrato, composto de 11 (onze) laudas de um só lado, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas e de um advogado, que a tudo assistiram e que, ao final, também o assinam, obrigando-se os contratantes, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.


João Pessoa, 28 de julho de 2017

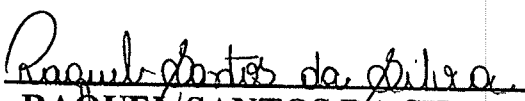
SÓCIOS:


GERALDO M. BEZERRA JUNIOR
CPF Nº 364.631.674-87


PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA
CPF Nº 008.495.334-90

TESTEMUNHAS:


MARIA DA PENHA S. DA SILVA
CPF Nº 202.891.034-87


RAQUEL SANTOS DA SILVA
CPF Nº 080.104.704-81

Página 016



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

1º OFÍCIO DE NOTARIAS
2º TABELIONATO DE PROTESTOS
PRACA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (81) 3241-3040 - FAX: (81) 3241-5230

SOU70
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela: Maria Angela Souto Cantalice
Tabela

1º OFÍCIO DE NOTARIAS
2º TABELIONATO DE PROTESTOS
PRACA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (81) 3241-3040 - FAX: (81) 3241-5230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: PHILIPPE ALMEIDA BEZERRA
Em test.da verdade. Joao Pessoa - PB 04/08/2017 11:05:00
José Francisco da Silva
[2017-022625]EMOL:R\$ 49,23
SELO DIGITAL: AFJ63071-0521
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tam.jus.br>

JOSE FRANCISCO DA SILVA
27 FEB 2017 11:05:00

SOU70
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela: Maria Angela Souto Cantalice
Tabela

1º OFÍCIO DE NOTARIAS
2º TABELIONATO DE PROTESTOS
PRACA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (81) 3241-3040 - FAX: (81) 3241-5230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JUNIOR
Em test.da verdade. Joao Pessoa - PB 04/08/2017 11:05:00
José Francisco da Silva
[2017-022624]EMOL:R\$ 49,23
SELO DIGITAL: AFJ63070-0421
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tam.jus.br>

JOSE FRANCISCO DA SILVA
27 FEB 2017 11:05:00




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:01 SOB Nº 20170292703.
PROTOCOLO: 170292703 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703004570. NIRE: 25200206134.
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

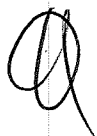
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170292703
- DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2017
- NIRE: 25200206134
- ARQUIVAMENTO: 20170292703
- EMPRESA: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMTc4NzQxNF8xNzAyOTI3MDMucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PBP1703004436)



000179

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2019 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor: **RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA ME**
Endereço: Rua da Pereira, 143
Cidade: Londrina - PR
CGC/MF: 10.911.148/0001-31

Código: 2186

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 004

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:52** horas do dia **10** de **Junho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 92530

NOME:
LUANA TULLIO SCHIGOSKI

FILIAÇÃO:
EDSON ROGERIO TULLIO
JOSELY AMARAL TULLIO

NATURALIDADE:
PONTA GROSSA-PR

DATA DE NASCIMENTO:
03/10/1990

CPF:
076.385.649-75

RG:
97478463 - SSP-PR

CPF:
01 18/04/2018

COPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL DE N.º 92530

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 10 16 119

ASS: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

2186



RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA – ME
CNPJ/MF: 10.911.148/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

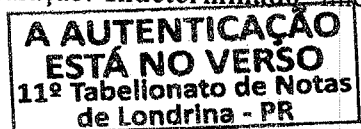
ARIADINE DOS SANTOS PAIVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, vendedor, natural de Londrina-Pr, nascido em 31/10/1974, portador da cédula de identidade RG n.º 6.558.662-2 SSP/PR, do CPF/MF n.º 730.863.989-49 e da CNH 02.747.759.752 DETRAN-PR, e **DANIELA SILVEIRA PAIVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Carlos Barbosa-Rs, nascida em 03/01/1978, portadora da cédula de identidade RG. n.º 6.895.645-5 SSP-PR e do CPF: 028.928.789-85, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina Estado do Paraná à Rua da Pereira, n.º 143, Jardim Interlagos, CEP: 86035-460, únicos sócios da empresa RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA – ME, sociedade limitada, estabelecida nesta cidade de Londrina Estado do Paraná à Avenida Saul Elkind, n.º 2.101, Lojas 49, 50 e 51, Conjunto Vivi Xavier, CEP: 86.082-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206506540 em 17/06/2009, primeira alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20126720380 em 03/10/2012 e segunda alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20135159717 em 12/09/2013, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes e de conformidade com a lei 10.406/02 e subsidiariamente com a lei 6.404/76:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era à “Avenida Saul Elkind, n.º 2.101, Lojas 49, 50 e 51, Conjunto Vivi Xavier – Londrina-Pr, CEP: 86.082-000”, passa a ser “Rua da Pereira, n.º 143, Jardim Interlagos, – Londrina-Pr, CEP: 86035-460 ”.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ARIADINE DOS SANTOS PAIVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, vendedor, natural de Londrina-Pr, nascido em 31/10/1974, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.558.662-2 SSP/PR, do CPF/MF n.º 730.863.989-49 e da CNH 02.747.759.752 DETRAN-PR, e **DANIELA SILVEIRA PAIVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Carlos Barbosa-Rs, nascida em 03/01/1978, portadora da cédula de identidade RG. n.º 6.895.645-5 SSP-PR e do CPF: 028.928.789-85, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina Estado do Paraná à Rua da Pereira, n.º 143, Jardim Interlagos, CEP: 86.035-460, únicos sócios da empresa RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA – ME, sociedade limitada, estabelecida nesta cidade de Londrina Estado do Paraná à Rua Pereira, n.º 143, Jardim Interlagos, CEP: 86.035-460, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206506540 em 17/06/2009, primeira alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20126720380 em 03/10/2012 e segunda alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20135159717 em 12/09/2013 **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes e de conformidade com a lei 10.406/02 e subsidiariamente com a lei 6.404/76:

PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de “RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA – ME”, com sede e foro à Rua da Pereira, n.º 143, Jardim Interlagos, – Londrina-Pr, CEP: 86035-460. Prazo de duração: Indeterminado. Início de atividade: 17 de Junho de 2009.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

000182



RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA - ME
 CNPJ/MF: 10.911.148/0001-31
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social "Comércio de produtos óticos como: armações, lentes e óculos de sol; Comércio Varejista de Artigos de Utilidades Domésticas, equipamentos eletrônicos, material escolar, bebidas, perfumaria, bolsas, calçados, bijuterias e confecções".

TERCEIRA:- O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
ARIADINE DOS SANTOS PAIVA	9.5000	95	9.500,00
DANIELA SILVEIRA PAIVA	500	5	500,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

QUARTA:- A sociedade será administrada pelo sócio **ARIADINE DOS SANTOS PAIVA** a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor. Dispensado da prestação caução.

QUINTA:- Pelo exercício da administração terão os sócios administradores o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

SEXTA:- O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SÉTIMA:- Balanço Geral: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais aplicáveis a matéria. Os resultados **não serão** atribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva da sociedade.

OITAVA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

Parágrafo Primeiro:- Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data e hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**A AUTENTICAÇÃO
 ESTÁ NO VERSO
 11º Tabellionato de Notas
 de Londrina - PR**

000183



RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.911.148/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo:- Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

NONA:- Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

DÉCIMA:- Em caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser procedido um balanço no prazo de 30 (trinta) dias, da ocorrência desse fato, para apurar os haveres desse sócio, os quais serão pagos aos legítimos herdeiros, ao representante legal, ou ao próprio sócio interessado.

DÉCIMA PRIMEIRA:- A Sociedade requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEGUNDA:- O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar nos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da comarca de Londrina - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUARTA:- Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente as normas da sociedade anônima.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 3 (três), vias de igual teor e forma, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-Pr., 04 de agosto de 2014.

ARIADINE DOS SANTOS PAIVA

DANIELA SILVEIRA PAIVA



Antônio Carlos Oliveira Cruz
RS 062.578-5 / PR

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO
11º Tabellionato de Notas de Londrina - PR



RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000184
b 1

ARIADINE DOS SANTOS PAIVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, vendedor, natural de Londrina-Pr, nascido em 31/10/1974, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.558.662-2 SSP/PR, do CPF/MF n.º 730.863.989-49 e da CNH 02.747.759.752 DETRAN-PR e DANIELA SILVEIRA PAIVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Carlos Barbosa-Rs, nascida em 03/01/1978, portadora da cédula de identidade RG. n.º 6.895.645-5 SSP-PR e do CPF: 028.928.789-85, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina Estado do Paraná à Rua Pereira, n.º 143, Jardim Interlagos, CEP: 86035-460, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicadas a espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial: RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA. Sede: Rua Pereira, n.º 143, Jd Interlagos – Londrina-Pr., CEP: 86.035-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objeto social: “Comércio de produtos óticos como: armações, lentes e óculos de sol”

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios no presente ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
ARIADINE DOS SANTOS PAIVA	5.000	50	5.000,00
DANIELA SILVEIRA PAIVA	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio ARIADINE DOS SANTOS PAIVA, a quem compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor. Dispensado da prestação caução.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO
11º Tabellionato de Notas
de Londrina - PR

RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



000185
26

Parágrafo único: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicarão na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Balanço Geral: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais aplicáveis a matéria. Os resultados **não serão** atribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva da sociedade

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem a declarar por escrito ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO
11º Tabellionato de Notas
de Londrina - PR

**RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



000135

3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser procedido um balanço no prazo de 30 (trinta) dias, da ocorrência desse fato, para apurar os haveres desse sócio, os quais serão pagos aos legítimos herdeiros, ao representante legal, ou ao própria sócio interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de dissolução da Sociedade, os sócios designarão, entre eles, um liquidante, que representará a Sociedade. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente ao outro. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da Empresa, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, nome empresarial, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No exercício de seus poderes e direitos dentro da Sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Desimpedimentos: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar nos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: - Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente as normas da sociedade anônima.

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO
11º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR**

RAIOS DE SOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



000187
4 b.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 3 (três), vias de igual teor e forma, pelas sócias que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina Pr., 10 de junho de 2009.

~~ARIADINE DOS SANTOS PAIVA~~

Daniela Silveira Paiva
DANIELA SILVEIRA PAIVA

Testemunhas:

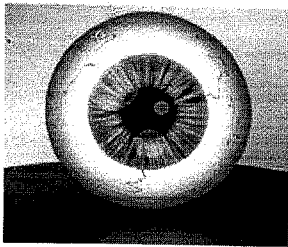
Fernando José do Carmo
FERNANDO JOSÉ DO CARMO
RG. 6.951.939-3 SSP/PR
CPF/MF. 027.573.079-40

Leandro Novaes de Carvalho
LEANDRO NOVAES DE CARVALHO
RG.8.036.667-8 SSP/PR
CPF/MF. 047.236.229-18



11ª SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

01 MAR. 2019
Mariza Peterlini
Mariza Peterlini, Agente Delegada
 De o Antônio Modesto Tonassi
 Anãressa Tamiko Sassaki Peterlini
 Valene Firmino da Silva
Eventos



000183
b.

RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA - ME


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL.

O representante legal da empresa **RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA - ME**, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Londrina/PR, 10 de junho de 2019.

RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA - ME / CNPJ Nº 10.911.148/0001-31


ARIADINE DOS SANTOS PAIVA - PROPRIETÁRIO ADM.
RG nº 65586622 - CPF nº 730.863.989-49

CNPJ Nº 10.911.148/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.484.502-77
RUA DA PEREIRA, 143, BAIRRO JARDIM INTERLAGOS - CEP: 86.035-460 / LONDRINA - PR
FONE: (43) 3339-2350 - (43) 98434-1595 - E-MAIL ARIADINEPAIVA@HOTMAIL.COM



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000139

11º TABELIONATO DE NOTAS
Valdilene Firmino da Silva
Escritório da Silva
LONDRINA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0650654-0	CNPJ 10.911.148/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2009	Data de Início de Atividade 17/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA PEREIRA, 143, JARDIM INTERLAGOS, LONDRINA, PR, 86.035-460			
Objeto Social "COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS COMO: ARMAÇÔES, LENTES E OCULOS DE SOL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MATERIAL ESCOLAR, BEBIDAS, PERFUMARIA, BOLSAS, CALÇADOS, BIJUTERIAS E CONFECÇÕES".			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
Espécie de Sócio			Administrador
Administrador			XXXXXXXXXX
ARIADINE DOS SANTOS PAIVA 730.863.989-49			9.500,00 SOCIO
DANIELA SILVEIRA PAIVA 028.928.789-85			500,00 SOCIO XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/08/2014			REGISTRO ATIVO
Número: 20144641020			Status
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

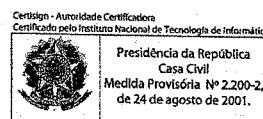
19/309866-0

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

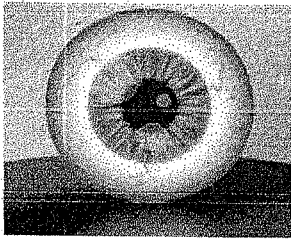


Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193098660 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 16/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



000190
b.

RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA - ME

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Firma **RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.911.148/0001-31, com sede à Rua da Pereira, 143, Jardim Interlagos, CEP 86.035-460, Londrina/Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador da referida empresa, Sr. **ARIADINE DOS SANTOS PAIVA**, RG nº 65586622, CPF nº 730.863.989-49, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado à Rua da Pereira, 143, Jardim Interlagos, CEP 86.035-460, Londrina/PR, que, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sra. **Luana Tullio Schicoski, Advogada, cadastrada no RG sob nº RG 9.747.945-3, emissão: 02/03/18, e no CPF sob nº 076.985.649-75, com endereço à Rua Orlando Tramonim, 191, CEP 84060-589, Ponta Grossa - PR**, a quem confere amplos poderes para junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)**, praticar todos os atos necessários com relação ao **Pregão Presencial nº 021/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para emitir proposta de preços, desistir ou apresentar as razões de recurso, interpô-los, formular verbalmente ofertas e lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e declarações, assinar contrato, assinar declarações e atas, requerer documentos e propostas de preços, **podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes a outrem**, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato. **O presente instrumento tem validade até 31 de junho de 2.020.**

Londrina/Paraná, 03 de junho de 2.019.

RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.911.148/0001-31

ARIADINE DOS SANTOS PAIVA - SOCIO ADM.
RG nº 65586622 - CPF nº 730.863.989-49

11º TABELIONATO DE NOTAS
 Valdilene Firmino da Silva
 Escrevente
 LONDRINA - PR

11º TABELIONATO DE NOTAS

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Agente Delegada MARIZA PETERLINI
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-3181 - CEP 86037-290

Reconheço por semelhança a Firma de:
 [AcPllwK1]-ARIADINE DOS SANTOS PAIVA.....

em 03/06/2019 às 16:40:43 e do que dou fé.
 Em testemunho da verdade
 ESCRIVENTE: VALDILENE FIRMINO DA SILVA
 SELO DIGITAL Nº: fr3KC . oORDW . Fyk3z -
 XZKYx . 7m3dc
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

11º SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

03 JUN. 2019

Mariza Peterlini - Agente Delegada
 Diego Antônio Modesto Tonassi
 Aníressa Tamiko Sassaki Peterlini
 Valdilene Firmino da Silva
 Escreventes

CNPJ Nº 10.911.148/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.484.502-77
RUA DA PEREIRA, 143, BAIRRO JARDIM INTERLAGOS - CEP: 86.035-460 / LONDRINA - PR
FONE: (43) 3339-2350 - (43) 98434-1595 - E-MAIL ARIADINEPAIVA@HOTMAIL.COM

b.



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Diego Antonio Modesto Tonassi
 Escrevente Substituto
 LONDRINA - PR

11 SET. 2018
 Matriza Petrolina
 Agente Delegada
 Wesley M Mullet Siva
 Escrevente Autorizado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

17/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:44:20
835117491 0166

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONIMS - LIVRE
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 10.379-2

DATA 17/05/2019
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 10.911.148/0001 31

NR. AUTENTICACAO 7.D76.E2F.402.C05.65F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000193
PREGÃO PRÉSENCIAL b.
Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor: **CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP**
Endereço: Rua das Lagoas, 197, Galpão 03
Cidade: João Pessoa - PB
CGC/MF: 04.765.858/0001-06

Código: 2187

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 005

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:53** horas do dia **10** de **Junho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page.]

000194

b.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO DA SILVA

ID. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9229758-6 / SERBP / SP

CPF: 010.621.399-76 DATA NASCIMENTO: 22/11/1988

FILIAÇÃO: CILMARA DE FATIMA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC. CAT. H: AB

Nº REGISTRO: 03505264630 VALIDADE: 11/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 16/02/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo da Silva*

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 11/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Lucas Kraus* 58945671676 PR914216717

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567739590

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567739590

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 10/16/19
 ASS: *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



000195
b.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

1

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr. **RODRIGO DA SILVA**, nacionalidade Brasileiro, casado, Advogado inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n 010.621.399-76 e RG nº 9.229.758-6 SSP/PR com domicílio na Rua Jóquei Clube nº 437, Bairro: Prado Velho com CEP: 85.590-300 cidade Curitiba – PR. a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade de Pregão Presencial n 021/2019, para praticar todos os atos necessários á participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes para assinar documentos, ATAS, contratos, declarações, formular e assinar propostas, ofertar lances de preços, interpor ou desistir de recursos e responder administrativamente e ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA**, a qual representa legitimamente.



João Pessoa (PB), 07 de Junho de 2019.

Suzanne Almeida Sarmento
SUZANNE ALMEIDA SARMENTO,
CPF 018.771.284-06 RG 1.649.658 SSP/PB

Charles B. T. Ferreira
Charles B. T. Ferreira
OAB/PB nº 13.207/2011
CPF: 018.771.284-06
RG: 1.649.658 SSP/PB

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Bela: Maria Angélica Souto Cantalice
Ibaité

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
SUZANNE ALMEIDA SARMENTO
Em testada verdade. João Pessoa - PB 07/06/2019 12:58:04
Charles Bernardo Torres Ferreira - Escrevente
[2019-012832]EML:R\$ 49,50 FARENTE:0,27 FEPU:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1P70050-0042
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000196
b.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

ANEXO III


À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Prezados Senhores

O representante legal da empresa, Creative Ophtálmica Ltda sob Cnpj n 04.765.858/0001-06 a Sra Suzanne Almeida Sarmiento sob CPF 018.771.284-06, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n 021/2019, instaurada pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

João Pessoa (PB), 06 de Junho de 2019.


SUZANNE ALMEIDA SARMIENTO
CPF 018.771.284-06 RG 1.649.658 SSP-PB

[CNPJ 04.765.858/0001-06]
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA
Rua das Lagoas, 197 - Galpão 03
Distrito Industrial - CEP 58082-040
João Pessoa-PB
[Fone/Fax (83) 3233-1402]

000197
b.

20/05/2019

Banco do Brasil

G338201207816304013
20/05/2019 12:13:06



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nivel

Debitado

Nome CREATIVE O LTDA - EPP
Agência 11-6
Conta corrente 31299-1

Creditado

Nome CONIMS - LIVRE
Agência 495-2
Conta corrente 18379-2
Valor 20,00
Identificador 1 04765858000106
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J4311715 SUZANNE ALMEIDA SARMENTO.

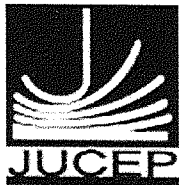
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[Handwritten signatures and marks]

000198

b.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP			Protocolo: PBC1900579816		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200381432	CNPJ 04.765.858/0001-06	Data de Ato Constitutivo 19/11/2001	Início de Atividade 19/11/2001		
Endereço Completo Rua DAS LAGOAS, Nº 197, GALPÃO 03, DIST. INDUSTRIAL - João Pessoa/PB - CEP 58082-040					
Objeto Social PRODUTOS OFTÁLMICOS, TAIS BLOCOS E LENTES OFTÁLMICAS, ÓCULOS E ARMAÇÕES PARA ÓCULOS, E OUTROS PRODUTOS DE ÓPTICA; BLOCOS DE LENTES OFTÁLMICAS, ÓCULOS E ARMAÇÕES PARA ÓCULOS, E OUTROS PRODUTOS DE ÓPTICA; ARTIGOS DE ÓTICA; ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS; ARTIGOS DE JOALHERIA; ARTIGOS DE RELOJOARIA; ARTIGOS TOVENIERS, BIJOUTERIAS E ARTESANATO; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; LABORATÓRIO ÓTICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PITALARES ODONTOLÓGICOS E OFTÁLMICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS OFTÁLMICOS, TAIS BLOCOS E LENTES OFTÁLMICAS, ÓCULOS E ARMAÇÕES PARA ÓCULOS, E OUTROS PRODUTOS DE ÓPTICA;					
Capital Social R\$ 2.943.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.943.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 87.060,00	Sócio		Administrador
EVERTON DA SILVA SARMENTO	010.423.824-09	Participação no capital	Espécie de sócio		Término do mandato
SUZANNE ALMEIDA SARMENTO	018.771.284-06	R\$ 2.855.940,00	Sócio		Término do mandato
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome	018.771.284-06				
SUZANNE ALMEIDA SARMENTO					
Último Arquivamento		Atos/Eventos		Situação	
Data	Número	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA	
12/04/2019	20190218070	SEM STATUS			
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 04.765.858/0002-89			
1 - NIRE: 25900161720					
Endereço Completo AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1251, SALA 01, ESTADOS, João Pessoa, PB, CEP: 58030001					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2019, às 21:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QKL2XHJX.



PBC1900579816

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.765.858/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CREATIVE OPHTALMICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2012	31/12/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PARAIBA
01/07/2007	31/12/2010	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

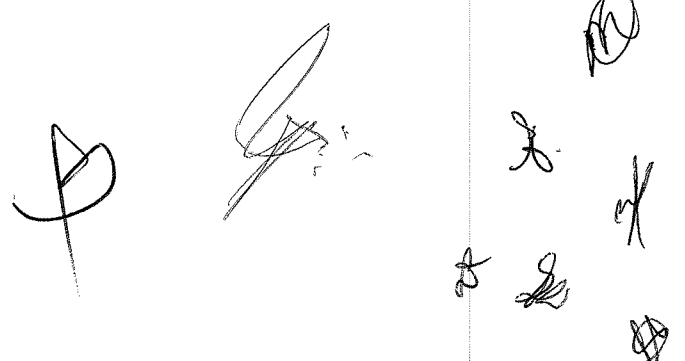
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2018 13:24:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1132478

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2019 13:10:22 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 53551212181309570546-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f566e09fc5b9d4869254b36eb583f88aecd5a14382584b7d686e895bbf83e74cfe94fcc9db2f0a16ba44fa5b71d8e
c77b76c7cf210487a4ca48578fe0423bc

Seção de Registro de Assinaturas Digitais

Desenvolvida pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (ITI)

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

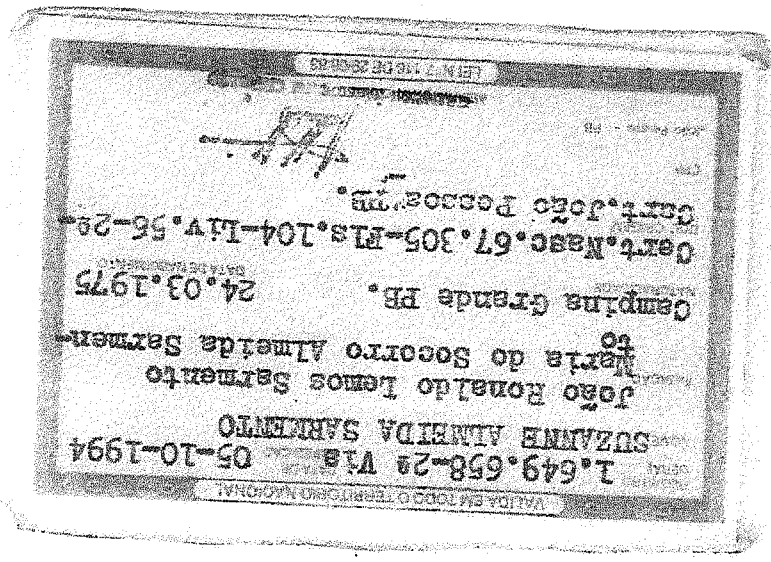
(Assinatura manuscrita)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Dutra, 110, Bloco 25, Lins, SP. CEP: 13060-900. Fone: (13) 3341-1111. Fax: (13) 3341-1112.

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2006 substituída e posterior imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente, o presente é autêntico e verdadeiro.

Cód. Autenticação: 53551212181309570546-1; Data: 12/12/2018 13:10:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW24794-S4EB.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Válor de Mímica Cívelant. Confirre os dados do ato em: <https://selecdigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2019 09:10:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 918135

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2020 09:10:32 (hora local)**.

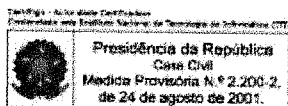
¹**Código de Autenticação Digital:** 53552102181204100057-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd225839c53443a2917bd2dd7b94879c935a65386c7d530230ba68823e1f1107a4cfe94fcc9db2f0a16ba44fa5b71d
8ece10563c6305003d421ad2f5c2b8417e2



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

003213

6.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.213.432-2ª VIA** DATA DE EMISSÃO **08/08/2016**

NOME **EVERTON DA SILVA SARMENTO**

FILIAÇÃO **ALDERIK LEMOS SARMENTO
ZELIA DA SILVA SARMENTO**

NATURALIDADE **TUCURUI-PA** DATA DE NASCIMENTO **07/12/1980**

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. Nº4058 - LN/AD - FLS.43V - CARTORIO TUCURUI-PA

CPF **010.423.624-08**

Assinatura de Valdir da Mota Covatari
Titular

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
CNPJ nº 08.870.044/0001-10
R. Manoel de Barros, 105 - Bairro São José - Tucuruí - PA - CEP: 21.000-000
Fone: (91) 3511-1000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

L-237

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO




CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital
O documento aqui transcrito foi autenticado eletronicamente, de acordo com as regras estabelecidas em Lei Federal nº 12.965/2014 e Lei Federal nº 72.720/08, sob o protocolo de autenticação nº 55552102181204100057-1; Data: 21/02/2016 12:18:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR23886-HT9L
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Di - accept - com as artigos 17, 3º e 7º - inc. Vº, gr. 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9 - inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntamente a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original em papel, e enviada para o sistema de autenticação digital do documento aqui transcrito.

Br. Valdir da Mota Covatari
Titular

(Handwritten signatures and initials)

000204
10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 07:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 916601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 07:18:38 (hora local)**.

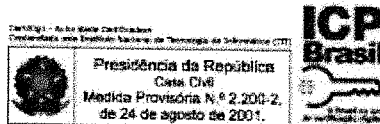
¹**Código de Autenticação Digital:** 53552002181040060818-1 a 53552002181040060818-21

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5bd4ef0a43386bbb4d10d73e63e3070444cfe94fcc9db2f0a16ba44fa5b71d8ec4613e308fdf50264369a7d97d515425e



[Handwritten signatures and initials in the right margin]

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE **CREATIVE OPHTÁLMICA
LTDA - EPP****

PRÊAMBULO

- I) - **SUZANNE ALMEIDA SARMENTO**, brasileira, empresária, natural de Campina Grande-PB, divorciada, nascida em 24 de março de 1975, portadora do CPF nº 018.771.284-06, e do RG nº 1.649.658 - SSP - PB, residente e domiciliada à avenida General Edson Ramalho, nº 627, aptº 401, CEP: 58.038-100, Manaíra, João Pessoa - PB.
- II) - **RENNÉ ALMEIDA SARMENTO**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 07 de outubro de 1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.470.969-SSP-PB, e do CPF nº 806.235.144-00, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua São Gonçalo, nº 712, aptº 301, Edifício Genova, CEP: 58.038-331, Manaíra, João Pessoa-PB

ÚNICOS sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**, empresa estabelecida à rua das Lagoas, nº 197, Galpão nº 03, CEP: 58.082-040, Distrito Industrial, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº **04.765.858/0001-06**, com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25 2 0038143-2**, por despacho do dia **19/11/2001**, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma do Direito, alterar o contrato social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08E6004F700DE9BF616CAEE4668F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "ÓTICA SANTA
CLARA LTDA - ME"

Neste ato, esta sociedade INCORPORA todo o acervo patrimonial da sociedade que gira sob o nome empresarial de ÓTICA SANTA CLARA LTDA-ME, estabelecida à avenida Epitácio Pessoa, nº 1251, sala 01, CEP 58.030-001, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.602.998/0001-02, e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0027660-4, por despacho do dia 16/05/1995, composta e representada pelas sócias MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SARMENTO, brasileira, empresária, natural de Campina Grande-PB, nascida em em 26 de novembro de 1951, casada, portadora do CPF nº 450.906.294-04, e do RG nº 187.927-SSP-PB, residente e domiciliada à avenida General Edson Ramalho, nº 627, aptº 401, CEP: 58.038-100, Manaira, João Pessoa-PB, e FLÁVIA CARDOSO DE LIMA SARMENTO, brasileira, empresária, natural de Recife-PE, nascida em 12 de maio de 1973, casada, portadora do CPF nº 930.970.344-04, e do RG nº 1.513.051-SSP-PB, residente e domiciliada à Rua São Gonçalo, nº 712, aptº 301, Edifício Genova, CEP: 58.038-331, Manaira, João Pessoa-PB, a qual neste ato é totalmente incorporada.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08E8004F700DE9BF616CAEE4666F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A16C6EE16242E9F0F72AFC33526E3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

§ 1º) - A incorporação que ora se verifica foi realizada de conformidade com o que ficou deliberado pela ATA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2015, PELA SOCIEDADE INCORPORADA, QUE DELIBEROU FAVORAVELMENTE PELA INCORPORAÇÃO.

§ 2º) - Pela incorporação que ora se realiza, a sociedade incorporadora paga à sociedade incorporada e aos seus sócios, neste ato, em moeda legal e corrente do país, a importância líquida e certa de RS 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

§ 3º) - A sociedade incorporada e seus sócios renunciaram a quaisquer resultados positivos que porventura tenham obtido desde a sua constituição até a presente data, bem como a quaisquer direitos deles junto à sociedade, dando, assim, à sociedade incorporadora e aos seus sócios, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, e, ao mesmo tempo, recebendo deles, reciprocamente, a mesma quitação quanto aos possíveis resultados negativos da sociedade, se for o caso, no mesmo período, assim como em relação às obrigações deles para com a sociedade incorporada, até a presente data.

§ 4º) - As partes contratantes, tanto a sociedade incorporadora e seus sócios, quanto a sociedade incorporada e seus sócios, declaram, reciprocamente, que nada terão a reclamar entre si, a qualquer tempo, em qualquer instância, juízo ou tribunal ou mesmo fora deles, decorrente da transação que ora realizam.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150596375 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4666F957E068B6DA68
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Página 03

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C8EE16242E9F0F72AFC3352683E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATIVO E DO PASSIVO DA SOCIEDADE
INCORPORADA**

Todo o Ativo e Passivo, bens, direitos e obrigações da sociedade limitada **ÓTICA SANTA CLARA LTDA - ME**, são integralmente incorporados pela sociedade limitada **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA – EPP**, que a partir deste ato passará a deles dispor, gerir e por eles responder.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade incorporada terá os seus atos baixados em todos os órgãos competentes, mediante **DISTRATO DO CONTRATO SOCIAL**, em decorrência da incorporação que ora se realiza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que era de **R\$ 2.902.000,00 (dois milhões, novecentos e dois mil reais)**, dividido em 2.902.000 (dois milhões, novecentos e duas mil) quotas iguais, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica, neste ato, **ELEVADO** para **R\$ 2.943.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais)**, dividido em 2.943.000 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil) quotas iguais, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, cujo o aumento que ora se verifica no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), se dá mediante a **INCORPORAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA, ÓTICA SANTA CLARA LTDA – ME**, que ora é incorporada.

O novo capital social da sociedade incorporadora fica distribuído entre os seus sócios da seguinte maneira:



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015. Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE8BF618CAEE4666F057E0896DA58

João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Página 04

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A337F75A18C6EE16242E9F0F72AC33526B3E

João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 191 - 5º andar - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 53090-207 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3284-5404 - Fax: (33) 3284-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53552002181040060818-4; Data: 20/02/2018 10:45:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32992-08TX.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

I) - SUZANNE ALMEIDA SARMENTO – que participava com 1.683.160 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil cento e sessenta) quotas, no valor total de R\$ 1.683.160,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil cento e sessenta reais), totalmente integralizado, AUMENTA a sua participação para 1.706.940 (hum milhão, setecentos e seis mil, novecentos e quarenta) quotas, no valor total de R\$ 1.706.940,00 (hum milhão, setecentos e seis mil, novecentos e quarenta reais), sendo o aumento de sua participação que ora se verifica, no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizado, neste ato, com a parte que, por deliberação expressa dos sócios, lhe cabe na INCORPORAÇÃO do capital social da sociedade ÓTICA SANTA CLARA LTDA – ME, que ora é incorporada.

Handwritten signature/initials

II) - RENNÉ ALMEIDA SARMENTO – que participava com 1.218.840 (hum milhão, duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta) quotas, no valor total de R\$ 1.218.840,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais), totalmente integralizado, AUMENTA a sua participação para 1.236.060 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil e sessenta) quotas, no valor total de R\$ 1.236.060,00 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, e sessenta reais), sendo o aumento de sua participação que ora se verifica, no valor de R\$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais), totalmente integralizado, neste ato, com a parte que, por deliberação expressa dos sócios, lhe cabe na INCORPORAÇÃO do capital social da sociedade ÓTICA SANTA CLARA LTDA – ME, que ora é incorporada.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4666F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Handwritten signature of Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Página 05

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Handwritten signature of Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53552002181040060818-5; Data: 20/02/2018 10:45:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32991-5Z44; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL

Neste ato, e a partir desta data, a filial da sociedade incorporadora, que era estabelecida à avenida Juarez Távora, nº 522, Shopping Máximo, Térreo, loja 101, Torre, CEP 58.040-020, nesta Capital, transfere o seu endereço para o endereço da sociedade incorporada, sito à AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 1251, SALA 01, CEP 58.030-001, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA – PB, onde doravante passa a exercer as suas atividades, permanecendo inalterados o seu destaque de capital e os seus objetivos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORES

Todas as cláusulas e condições contratuais anteriores não alcançadas por este aditivo, e que com ele não colidam, continuarão em pleno vigor.

Página 06



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4666FD57E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9FC72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Avenida Presidente Pessoa, 1111 - Bairro São Estevão - João Pessoa - PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (35) 3241-5444 - Fax: (35) 3244-5451

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53552002181040060818-6; Data: 20/02/2018 10:45:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32990-RT78;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS

A sociedade é composta dos seguintes sócios:

V B
Suzanne
D- **SUZANNE ALMEIDA SARMENTO**, brasileira, empresária, natural de Campina Grande-PB, divorciada, nascida em 24 de março de 1975, portadora do CPF nº 018.771.284-06, e do RG nº 1.649.658 - SSP - PB, residente e domiciliada à avenida General Edson Ramalho, nº 627, aptº 401, CEP: 58.038-100, Manaíra, João Pessoa - PB.

II) - **RENNE ALMEIDA SARMENTO**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 07 de outubro de 1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.470.969-SSP-PB, e do CPF nº 806.235-144-00, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua São Gonçalo, nº 712, aptº 301, Edifício Genova, CEP: 58.038-331, Manaíra, João Pessoa-PB

Página 07



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob N° 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4666F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob N° 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C8EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53552002181040060818-7; Data: 20/02/2018 10:45:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32989-RGGS.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bal. Válio de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E
DURAÇÃO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **“CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP”**, com sede e foro sito à **Rua das Lagoas, nº 197, Galpão nº 03, CEP: 58.082-040, Distrito Industrial, João Pessoa – PB**, tendo iniciado as suas atividades na data de aprovação de seu registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, em 19 de novembro de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§1º) - A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§2º) - A sociedade adota o nome de fantasia de **“UNIVERSAL OPTICAL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem os seguintes objetivos:

I) - INDÚSTRIA DE:

- Produtos Oftálmicos, tais como: blocos e lentes oftálmicas, óculos e armações para óculos, e outros produtos de óptica – CNAE: 32.50-7/07.

II) - COMÉRCIO ATACADISTA DE:

- Blocos e Lentes Oftálmicas, óculos e armações para óculos, e outros produtos de óptica – CNAE: 46.49.4/99.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE98F616CAEE4666F057E0698DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria do Fátima Ventura Venâncio

Maria do Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Página 08



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria do Fátima Ventura Venâncio

Maria do Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

III) - COMÉRCIO VAREJISTA DE:

- Artigos de ótica – CNAE: 47.74-1/00
- Artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5/00;
- Artigos fotográficos e cinematográficos – CNAE: 47.89-0/08;
- Artigos de joalheria – CNAE: 47.83-1/01
- Artigos de relojoaria – CNAE: 47.83-1/02;
- Artigos de “souvenirs”, bijuterias e artesanato – CNAE: 47.89-0/01;
- Loja de variedades – CNAE: 47.13-0/02;
- Comercio varejista de materiais médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73-3/00;

IV) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- Laboratório ótico – CNAE: 32.50-7/09;
- Assistência técnica em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e oftálmicos – CNAE: 95.21-5/00;

§1º) - A atividade principal da sociedade, que responderá pela maior parte de suas receitas será a Fabricação de Produtos Oftálmicos, tais como: blocos e lentes oftálmicas, óculos e armações para óculos, e outros produtos de óptica – CNAE: 32.50-7/07.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4066F057E066B6DA58

João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Página 09

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 204A387F75A16C8EE16242E9F0F72AFC33526B3E

João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

§2º) - As atividades de FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, são exploradas no endereço sito à Rua das Lagoas, nº 197, Galpão nº 03, CEP: 58.082-040, Distrito Industrial, João Pessoa – PB.

§3º) - As atividades de COMÉRCIO VAREJISTA, são exploradas no endereço sito à Avenida Epitácio Pessoa, Nº 1251, Sala 01, CEP 58.030-001, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRIMEIRA FILIAL

A sociedade possui uma filial sito à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 1251, Sala 01, CEP 58.030-001, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, para qual foi destacado um capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.943.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais), dividido em 2.943.000 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil) quotas iguais, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- I) SUZANNE ALMEIDA SARMENTO – participa com 1.706.940 (hum milhão, setecentos e seis mil, novecentos e quarenta) quotas, no valor total de R\$ 1.706.940,00 (hum milhão, setecentos e seis mil, novecentos e quarenta reais). **TOTALMENTE INTEGRALIZADO.**



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4666F057E06B6DA56
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Página 010



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200391432
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C8EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

- II) RENNE ALMEIDA SARMENTO – participa com 1.236.060 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil e sessenta) quotas, no valor total de R\$ 1.236.060,00 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil e sessenta reais), TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

§ 1º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

§ 3º) - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas, ou pelo aumento do valor nominal das quotas já existentes, mediante deliberação dos sócios;

§ 4º) - O capital social só poderá ser reduzido estritamente nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9B6F616CAEE4666F067E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Vonâncio
Secretário(a) Geral

Página 011



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F072AF33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Vonâncio
Secretário(a) Geral



CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando então são elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente.

§ 1º) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 2º) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

§ 3º) - O lucro líquido verificado no exercício será distribuído entre os sócios, proporcionalmente a participação societária de cada um, ou permanecerá **EM SUSPENSO**, em conta apropriada do grupo “Patrimônio Líquido” para incorporação ao capital social, mediante alteração contratual.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 09EB004F700DE9DF616CAEE4606F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Página 012



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F072AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

§ 4º) - O prejuízo líquido verificado no exercício, quando for o caso, permanecerá EM SUSPENSO para compensação com futuros lucros.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade permite ADMINISTRADORES SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, nos termos dos arts. 1.060 e 1.061 do Código Civil Brasileiro.

A administração da sociedade cabe, ISOLADAMENTE, aos sócios SUZANNE ALMEIDA SARMENTO e RENNÉ ALMEIDA SARMENTO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º - Os administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que NÃO estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob N° 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08E804F700DE9BF616CAEE4666F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Página 013

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob N° 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F072AFC33626B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

§ 2º - É permitida a constituição de procurador (es).

§ 3º - Fica assegurado aos sócios, indistintamente, o livre acesso aos livros fiscais, contábeis e trabalhistas sempre que lhes pareça necessário;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
E DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

As quotas do capital social serão pessoais e intransferíveis. Sua cessão ou transferência total ou parcial a terceiros, só poderá ser feita com a anuência dos sócios então existentes, aos quais caberá o direito de preferência, em primeiro lugar.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá admitir novos sócios, desde que haja expressa concordância dos sócios então existentes, mediante aditivo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA, FALECIMENTO,
INTERDIÇÃO E INSOLVÊNCIA
DOS SÓCIOS**

A retirada, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio NÃO dissolverá a sociedade, que continuará suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiro(s), sucessor(es) e o(s) incapaz(es). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF615CAEE4666F057E06B6DA58

João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Página 014



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F0F72AFC33526B3E

João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

§ 1º) - Em qualquer caso, o(s) sócio(s) remanescente(s) determinará(ão) o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial da sociedade, na data do evento, o qual poderá ser acompanhado por peritos nomeados pelas partes interessadas, quando, então, serão apurados os **Deveres e Haveres** do sócio interditado, insolvente, falecido ou que deseja se retirar da sociedade, pagando-se a quem de direito da seguinte maneira:

I) - 30% (trinta por cento) do valor, 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Especial, ou seja, da data em que ocorreu a retirada, o falecimento, a insolvência ou a interdição;

II) - 70% (setenta por cento) do valor em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o pagamento dos 30% (trinta por cento) previstos no inciso anterior;

§ 2º) - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar seu desejo ao(s) outro(s), por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo este que o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) para exercer(em) o direito de preferência na aquisição das quotas do capital de que for detentor o sócio que deseja sair da sociedade. Se decorrido esse prazo e o(s) sócio(s) remanescente(s) não manifestar(em), por



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F730DE9BF616CAEE4666F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria do Fátima Ventura Venâncio

Maria do Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Página 015



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria do Fátima Ventura Venâncio

Maria do Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

escrito, seu desejo em adquirir as quotas de capital do sócio que deseje se retirar, este poderá aliená-las a quem quer que seja, livremente, se assim for o seu desejo;

§ 3º) - Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade em substituição ao "de cujus";

K
Garner
§ 4º) - Se à época do falecimento, interdição, insolvência ou retirada de sócio, a sociedade contar com mais de dois sócios, os remanescentes poderão continuar normalmente a sociedade ou promover o ingresso de novo(s) sócio(s), na sociedade. Caso a sociedade conte, à época, apenas com dois únicos sócios, o sócio remanescente **OBRIGATORIAMENTE**, promoverá imediatamente o ingresso de novo(s) sócio(s) para substituir(em) o sócio que faleceu, foi declarado impedido ou que se retirou, de tal maneira que a sociedade não sofra qualquer solução de continuidade. Fica pois, patentado, que em nenhum dos casos a sociedade se dissolverá;

§ 5º) - O mesmo procedimento previsto no § 1º desta cláusula será adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 016



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4666F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1115 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51020-100 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 53552002181040060818-16; Data: 20/02/2018 10:45:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32980-2G9B
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências que porventura surgirem durante o cumprimento deste contrato, serão resolvidas de conformidade com as disposições do Código do Civil Brasileiro e do Código de Processo Civil Brasileiro, além das demais normas vigentes aplicáveis ao caso.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002) e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, fica eleito o foro desta comarca de João Pessoa, com renúncia expressa dos contratantes a qualquer um outro por mais privilégio que possa apresentar.

Este contrato social consolidado foi elaborado com observância de todas as disposições contidas na Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pertinentes às sociedades.

Página 017



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 de 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE9BF616CAEE4666F067E068GDA56
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F072AFC33528B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53552002181040060818-17; Data: 20/02/2018 10:45:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32979-L8PV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vitor do Alencar Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

E por estarem justos, acordes e contratados firmam e assinam o presente instrumento, composto de 19 (dezenove) laudas de um só lado, em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas e de um advogado, que a tudo assistiram e que, ao final, também o assinam, obrigando-se os contratantes, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Handwritten signature/initials

João Pessoa, 24 de Julho de 2015

SÓCIOS DA INCORPORADORA:

Suzanne Almeida Sarmento
SUZANNE ALMEIDA SARMENTO
CPF Nº 018.771.284-06

10º CARTÓRIO

Renné Almeida Sarmento
RENNÉ ALMEIDA SARMENTO
CPF Nº 806.235-144-00



TOSCANO & FILHO
2º Ofício de Notas e Registro
Tel.: 3241-7177
J. Pessoa-PB
Rua Cândido Pessoa, 34 - CEP 56210-000
Fone: (31) 3241-7111 - João Pessoa - PB
www.toscano.com.br

Página 018



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo : 150597380 da 02/12/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 08EB004F700DE98F616C8EE4666F057E06B6DA58
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Signature of Mana de Fátima Ventura Venâncio
Mana de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo : 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP
Chancela : 204A397F75A18C6EE16242E9F072AFC3352653E
João Pessoa - PB, 21/12/2015

Signature of Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53552002181040060818-18; Data: 20/02/2018 10:45:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32978-OE/PB
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vitor da Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials on the right margin

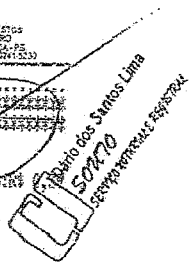
SOLUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Válio Aguiar Santos Cavalcanti
Tribunal

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO DE TESTES
PRAÇA DA LIB. N.º 10 (CENTRO)
CEP 53010-000 - JOÃO PESSOA - PB
FONE (35) 321-2044 - FAX (35) 321-2133

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **SUZANE ALMEIDA SARDENTOS**

Em test.de verdade. **João Pessoa-PB 20/11/2018 15:26:02**
Dario dos Santos Lima - Escrevente
[2018-033635]EMUL:R\$ 47,75 FAVEN:R\$ 0,23 FEPOR:R\$ 0,23 ISETR:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ACIS5743-JD43

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



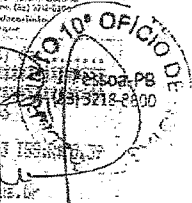
Declárinto
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Válio Aguiar Santos Cavalcanti
Tribunal

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Coqueiro
João Pessoa - PB - CEP 53017-000 - Fone (35) 321-2133
www.declarante.com.br - E-mail: declarante@declarante.com.br
Tribunal Superior Alforriado

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: **ALMEIDA SARDENTOS**

Em test.de verdade. **João Pessoa-PB 20/11/2018 13:49:55**
Daniel de Oliveira Freire - Escrevente
[2018-057142]EMUL:R\$ 47,75 FAVEN:R\$ 0,23 FEPOR:R\$ 0,23 ISETR:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: A3301946-3843

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço a presente cópia, reprodução e reprodução em papel, que se foi apresentada, do testamento de verdade: **João Pessoa-PB 20/11/2018 09:30:23**
Chantal de Almeida de Azevedo - Substituta
[2018-057142]EMUL:R\$ 47,75 FAVEN:R\$ 0,23 FEPOR:R\$ 0,23 ISETR:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: A3301946-3843
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas 1114 - Jardim De Estrelas - João Pessoa-PB CEP 53040-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53552002181040060818-19; Data: 20/02/2018 10:45:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32977-WCE3; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
ADITIVO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP

Handwritten initials: k, Samuel, 10

SÓCIOS DA INCORPORADA

Handwritten signature: Sarmiento

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SARMENTO
CPF Nº 450.906.294-04

Handwritten signature: Flavia Cardoso de Lima Sarmiento

FLÁVIA CARDOSO DE LIMA SARMENTO
CPF Nº 930.970-344-04

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature: Maria da Penha Simplicio da Silva
MARIA DA PENHA SIMPLÍCIO DA SILVA
CPF Nº 202.891.034-87 - ID 681.481- SSP-PB

Handwritten signature: Claudia Maria de Freitas
CLÁUDIA MARIA DE FREITAS
CPF Nº 092.795.234-30- ID 3.615.286-SSP-PB

Página 019



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150597380
Protocolo nº 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP



Chancela: 08EB004F700655F0F0E4066F057E06B6DA68
João Pessoa - PB, 21/12/2015
Secretário(a) Geral
Mariana de Fátima Ventura Venâncio



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/12/2015 Sob Nº 20150596375
Protocolo: 150596375 de 27/11/2015 NIRE: 25200381432
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP
Chancela: 204A397F75A18C6EE16242E9F0F72AFC33526B3E
João Pessoa - PB, 21/12/2015



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53552002181040060818-20; Data: 20/02/2018 10:45:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32976-SAOC
Valor Total do Ato: R\$ 4.23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

501670
1º OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO
Rua Manoel Pimenta, 111 - Centro
João Pessoa - PB

1º OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO
Rua Manoel Pimenta, 111 - Centro
João Pessoa - PB

501670
1º OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO
Rua Manoel Pimenta, 111 - Centro
João Pessoa - PB

1º OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO
Rua Manoel Pimenta, 111 - Centro
João Pessoa - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
PARTIA DO EMPREGO ALNEIDA SARMENTO.....
En test.da verdade. João Pessoa-PB 20/11/2015 16:24:09
Dario dos Santos Lima - Escrivente
(2015-033631)EMOL:R\$ 27,75 FAREP:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,39
SELO DIGITAL: AC1B5739-45X9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FLAVIA CAROLSO DE LIMA SARMENTO.....
En test.da verdade. João Pessoa-PB 20/11/2015 15:38:28
Dario dos Santos Lima - Escrivente
(2015-033631)EMOL:R\$ 27,75 FAREP:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,39
SELO DIGITAL: AC1B5742-1017
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

7º Ofício dos Santos Lima
501670
SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO

7º Ofício dos Santos Lima
501670
SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO

TOSCANO DE BRITO
1º OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO
Rua Manoel Pimenta, 111 - Centro
João Pessoa - PB
Autentico a presente nota apresentada, em instrumento de João Pessoa-PB 20/11/2015 09:14:11 Minutos: 14 Horas: 09 - Substituído (2015-033631) EMOL:R\$ 27,75 FAREP:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,39 SELO DIGITAL: AC1B5739-45X9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53552002181040060818-21; Data: 20/02/2018 10:45:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM32975-C6AP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2018 13:42:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 843567

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2019 13:40:54 (hora local)**.

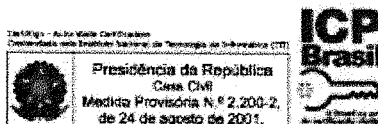
¹**Código de Autenticação Digital:** 53553010171003520291-1 a 53553010171003520291-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa93cbfa480f0140a76f3d3ab7c6411183bd216ee90e666385559a12978f0ac64cfe94fcc9db2f0a16ba44fa5b71d8e
c51bfacda812aaf3eba8152f31af1ffe1



B

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000227
b

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Al. Presidente Epitácio Pessoa, 1113 - Bairro São Eduardo - João Pessoa/PB - CEP: 55050-200 - Fone: (33) 3244.5500 - Fax: (33) 3244.5500

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53553010171003520291-1; Data: 30/10/2017 10:05:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY36103-LZWM
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

**DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"CREATIVE ÓPTICA LTDA"**

- I) - **CÉSAR AUGUSTO DE CARVALHO COSTA** - brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.735.652 - SSP - PB, e do CPF nº 953.804.504-15, residente e domiciliado à rua Eutiquiano Barreto, nº 645, aptº 1004, Manaira, João Pessoa - PB;
- II) - **KENNAN ALMEIDA SARMENTO** - brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2.207.489 - SSP - PB, e do CPF nº 031.813.724-04, residente e domiciliado à Av. General Edson Ramalho, nº 627, aptº 401, Manaira, João Pessoa - PB;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSTITUIR** uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de "**CREATIVE ÓPTICA LTDA**", e terá sede e foro, sito à avenida Senador Rui Carneiro, nº 300, Loja 03 - Térreo, Miramar, João Pessoa - PB.

A sociedade poderá criar e/ou extinguir representações, escritórios, depósitos e filiais em todo o território nacional

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A sociedade terá por objetivo:

- a) O comércio varejista de artigos de ótica, artigos para presentes, perfumaria, material fotográfico, bijuterias, jóias e relógios.
- b) A prestação de serviços de laboratório ótico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inicial será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte maneira:

Pág. 01

Serviço Registral Marques Costa - 117º Ofício
Serviço Registral Marques Costa - 117º Ofício
Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original. Dou fé.
Selo Digital ABC04926-VECS #
31 03 15
AA198016
At. Cruz das Armas, 2100 - 5º. 02 - Cid. Panguessoco - CEP: 55.050-400 - João Pessoa/PB
Fone: (33) 3244-5500 - e-mail: atendimento@tjpb.jus.br - CNPJ: 11.993.328/0001-87

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1115, Bairro Oura Lázeira - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (35) 3364-0004 - Fax: (35) 3364-0005

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53553010171003520291-2; Data: 30/10/2017 10:05:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY36102-4GHN
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcante
Tábuar

**ACORDO DE CONSTITUIÇÃO DA
DE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
A DENOMINADA "CREATIVE ÓPTICA LTDA".**

- I) - **CÉSAR AUGUSTO DE CARVALHO COSTA** - subscreve e integraliza, neste ato, 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, totalizando o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em moeda legal e corrente do país;
- II) - **RENNAN ALMEIDA SARMENTO** - subscreve e integraliza, neste ato, 100 (cem) quotas, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), em moeda legal e corrente do país;

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas, ou pelo aumento do valor nominal das quotas já existentes, mediante deliberação dos sócios;

§ 2º - O capital social só poderá ser reduzido estritamente nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente.

O lucro líquido verificado no exercício será distribuído entre os sócios, proporcionalmente a participação societária de cada um, ou permanecerá em conta apropriada do grupo "Patrimônio Líquido" para incorporação ao capital social, mediante alteração contratual.

O prejuízo líquido verificado no exercício, quando for o caso, permanecerá em suspenso para compensação com futuros lucros.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade será administrada e representada, **CONJUNTA OU ISOLADAMENTE**, pelos sócios **CÉSAR AUGUSTO DE CARVALHO COSTA** e/ou **RENNAN ALMEIDA SARMENTO**, os quais serão denominados sócios gerentes, cabendo-lhes administrá-la e representá-la, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, "ad iudicia" e ad negotia", podendo para tanto, fazer uso da denominação social, assinando sob carimbo ou inscrição datilográfica da seguinte maneira:

CREATIVE ÓPTICA LTDA
César Augusto de C. Costa
CÉSAR AUGUSTO DE CARVALHO COSTA
Sócio Gerente

Serviço Registral Marques Costa - 11º Ofício
Autenticar esta fotocópia reprodução fiel do original. Dou fé.
Selo Digital ABC04925-GP6V *

Pág. 0010204
AA198015
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Fone: (35) 3364-0004 - e-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br - CNPJ: 11.965.135/0001-07

30/10/2017

08/10/2017



[Handwritten signatures and initials]

000229
b.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 113 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (35) 3242-5000 - Fax: (35) 3242-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53553010171003520291-3; Data: 30/10/2017 10:05:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY36101-UHY0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**NUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
DADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
DA DENOMINADA "CREATIVE ÓPTICA LTDA".**

CREATIVE ÓPTICA LTDA

Rennan Almeida Sarmiento
RENNAN ALMEIDA SARMENTO
Sócio Gerente

- § 1º - É expressamente proibido, sob pena de ineficácia do ato em relação à sociedade, o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus objetivos, sobretudo em avais, fianças ou quaisquer outros compromissos que gravem, ou comprometam seu patrimônio;
- § 2º - É permitida a constituição de procurador (es), ficando este (s), também submetido (s) às disposições do parágrafo anterior;
- § 3º - Fica assegurado aos sócios, indistintamente, o livre acesso aos livros fiscais, contábeis e trabalhistas sempre que lhes pareça necessário;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios será, na forma da Lei, limitada ao total do capital social.

Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, definida de comum acordo entre eles, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à débito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS" da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

As quotas do capital social serão pessoais e intransferíveis. Sua cessão ou transferência total ou parcial a terceiros, só poderá ser feita com a anuência dos sócios então existentes, aos quais caberá o direito de preferência, em primeiro lugar;

PARÁGRAFO ÚNICO sociedade poderá admitir novos sócios, desde que haja expressa concordância dos sócios então existentes, mediante acordo contratual.

31/03/15

AA198014

Serviço Registral Marques Costa - 11º Ofício
Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original. Dou fé.
Selo Digital AA044724-AUSI 1

Ata Fiscalizada
Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Civilista Epitácio Pessoa

[Handwritten signatures and initials]

000230
b1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro: D. Elvina - CEP 50120-000 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (51) 3246-4344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53553010171003520291-4; Data: 30/10/2017 10:05:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY36100-6H2A;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Tâliber
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**...NUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
 ...DADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
 ...ADA DENOMINADA "CREATIVE ÓPTICA LTDA".**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E
 INSOLVÊNCIA DOS SÓCIOS**

A retirada, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio NÃO dissolverá a sociedade.

Em qualquer caso, o(s) sócio(s) remanescente(s) determinará(ão) o levantamento de um balanço especial da sociedade, caso haja decorrido mais de 3 (três) meses do último balanço, o qual poderá ser acompanhado por peritos nomeados pelas partes interessadas, quando, então, serão apurados os Deveres e Haveres do sócio interditado, insolvente, falecido ou que deseje se retirar da sociedade, pagando-se a quem de direito da seguinte maneira:

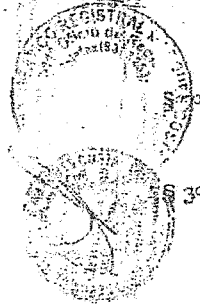
- I) - 30% (trinta por cento) do valor, 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Especial, ou, na falta deste, da data em que ocorreu a retirada, o falecimento, a insolvência ou a interdição;
- II) - 70% (setenta por cento) do valor em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o pagamento dos 30% (trinta por cento) previstos no inciso anterior;

§ 1º - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar seu desejo ao(s) outro(s), por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo este que o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) para exercer(em) o direito de preferência na aquisição das quotas do capital de que for detentor o sócio, que deseja sair da sociedade. Se decorrido esse prazo e o(s) sócio(s) remanescente(s) não manifestar(em), por escrito, seu desejo em adquirir as quotas de capital do sócio que deseja se retirar, este poderá aliená-las a quem quer que seja, livremente, se assim for o seu desejo;

- Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade em substituição ao "de cujus";

§ 3º - Se à época do falecimento, interdição, insolvência ou retirada de sócio, a sociedade contar com mais de dois sócios, os remanescentes poderão continuar normalmente a sociedade ou promover o ingresso de novo(s) sócio(s), na sociedade. Caso a sociedade conte, à época, apenas com dois únicos sócios, o sócio remanescente, **OBRIGATORIAMENTE**, promoverá imediatamente o ingresso de novo(s) sócio(s) para substituir(em) o sócio que faleceu, foi declarado impedido ou que se retirou, de tal maneira que a sociedade não sofra qualquer solução de continuidade. Fica pois, patentado, que em nenhum dos casos a sociedade se dissolverá.

01068008
 31/10/2017
 01068008



Serviço Registral Marques Costa - 11º Ofício
 Autenticação com tecnologia reprodução fiel do original. Dou fé
 Selo Digital ABC04923-0498 #

31 08 15
 AA198013

Para mais informações consulte o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Av. Cap. das Américas, 1404 - 51.º Andar - Edif. Funcionários - CEP: 50060-000 - Recife - PE

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (33) 3343-0444 - Fax: (33) 3343-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53553010171003520291-5; Data: 30/10/2017 10:05:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY36099-K9K1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000231
 b.

**DUPLICAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
 SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA DENOMINADA "CREATIVE OPTICA LTDA".**

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, na forma da Lei, que **NÃO** estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E DOS CASOS OMISSOS

As divergências que porventura surgirem durante o cumprimento deste contrato, serão resolvidas de conformidade com as disposições do Código do Processo Civil Brasileiro.

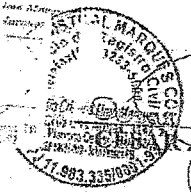
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todas as demandas que possam advir do cumprimento do presente contrato, fica eleito o foro desta comarca de João Pessoa, com renúncia expressa dos contratantes a qualquer outro por mais privilégio que possa apresentar.

E por estarem justos, acordos e contratados, firmam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, e de um advogado, que a tudo assistiram e que, ao final, também o assinam, obrigando-se os contratantes, por si, e por seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Serviço Registral Marques Costa - 11º Ofício
 Autenticação em fotocópia reprodução fiel do original. Dou fé
 Selo Digital AA198012
 João Pessoa, 30/03/15
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 17 de outubro de 2001.



SÓCIOS

Augusto de Carvalho Costa
AUGUSTO DE CARVALHO COSTA
 CPF Nº 253.804.504-15

TESTEMUNHAS:

Maria da Penha Simplício da Silva
MARIA DA PENHA SIMPLÍCIO DA SILVA
 CPF Nº 202.891.034-87/RG Nº 681.481-SSP/PB

Rennan Almeida Sarmiento
RENNAN ALMEIDA SARMENTO
 CPF Nº 031.813.724-04

ADVOGADO ASSISTENTE:

Jeane Cláudia da Silva Leonco
JEANE CLÁUDIA DA SILVA LEONCO
 CPF Nº 022.176.934-09/RG Nº 1845286-SSP/PB

Bel. João Dóyes da Costa
Bel. JOÃO DÓYES DA COSTA
 OAB - PB Nº 6.185

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/11/2001
 SOB O NÚMERO:
 25200381432
 Protocolo: 01/017116-9

Osamir de Albuquerque
 Diretor Geral
 SECRETARIA GERAL

12/12/11
 AA111422

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.

000232
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 07:39:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 903497

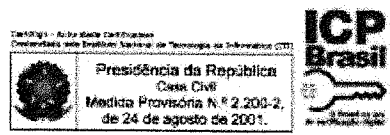
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 07:38:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 53550102180917200917-1 a 53550102180917200917-8
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5250ecda15bf87bee2dc33406aba28bbf4cfe94fcc9db2f0a16ba44fa5b71d8e
cc2fda8b4c2c6566de446dbf6184095ac



Handwritten signatures and initials scattered at the bottom right of the page.

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA -
EPP**

PRÉAMBULO

- I) - SUZANNE ALMEIDA SARMENTO**, brasileira, empresária, natural de Campina Grande-PB, divorciada, nascida em 24 de março de 1975, portadora do CPF nº 018.771.284-06, e do RG nº 1.649.658 - SSP - PB, residente e domiciliada à avenida General Edson Ramalho, nº 627, aptº 401, CEP: 58.038-100, Manaíra, João Pessoa - PB;
- II) - RENNÉ ALMEIDA SARMENTO**, brasileiro, empresário, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de outubro de 1972, portador da cédula de identidade nº 1.470.969-SSP-PB, e do CPF nº 806.235.144-00, residente e domiciliado à Rua São Gonçalo, nº 712, aptº 301, Edifício Genova, CEP: 58.038-331, Manaíra, João Pessoa-PB;

ÚNICOS sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**, empresa estabelecida à rua das Lagoas, nº 197, Galpão nº 03, CEP: 58.082-040, Distrito Industrial, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº **04.765.858/0001-06**, com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25 2 0038143-2**, por despacho do dia **19/11/2001**, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma o Direito, alterar o contrato social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Página 01



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800098639. NIRE: 25200381432.
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA
SOB O NOME EMPRESARIAL DE **CREATIVE
OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Neste ato, fica admitido na sociedade o seguinte sócio:

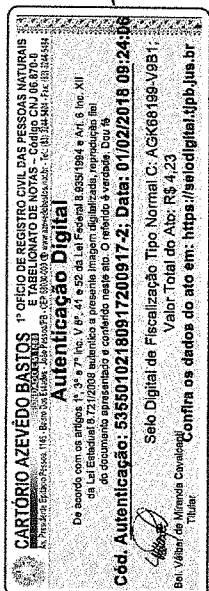
EVERTON DA SILVA SARMENTO - brasileiro, solteiro,
empresário, natural de Tucuruí - PA, nascido em 07 de
dezembro de 1980, portador do RG nº 6.314.098 - SSP -
PA, e do CPF nº 010.423.824-09, residente e domiciliado
à rua Comendador Maribondo, nº 361, Oitizeiro, CEP:
58.087-350, João Pessoa – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Neste ato, de livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade o
sócio abaixo discriminado:

RENNÉ ALMEIDA SARMENTO - que participa do capital
social com 1.236.060 (hum milhão duzentas e trinta e
seis mil e sessenta) quotas, no valor total de R\$
1.236.060,00 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil e
sessenta reais), totalmente integralizado.

§ 1º) - O sócio que ora se retira, **RENNÉ ALMEIDA SARMENTO**,
transfere para o sócio ora admitido, **EVERTON DA SILVA
SARMENTO**, 87.060 (oitenta e sete mil e sessenta) quotas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800098639. NIRE: 25200381432.
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

capital, no valor total de **R\$ 87.060,00 (oitenta e sete mil e sessenta reais), totalmente integralizado.** Pela aquisição das referidas quotas, o sócio adquirente paga ao sócio que ora se retira, neste ato, em moeda legal e corrente do país, a importância líquida e certa de **R\$ 870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).**

§ 2º) - O sócio que ora se retira, **RENNÉ ALMEIDA SARMENTO,** transfere para a sócia **SUZANNE ALMEIDA SARMENTO, 1.149.000 (hum milhão e cento e quarenta e nove mil)** quotas de capital, no valor total de **R\$ 1.149.000,00 (hum milhão e cento e quarenta e nove mil reais), totalmente integralizado.** Pela aquisição das referidas quotas, a sócia adquirente paga ao sócio que ora se retira, neste ato, em moeda legal e corrente do país, a importância líquida e certa de **R\$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais).**

§ 3º) - O sócio que ora se retira renuncia a quaisquer resultados positivos que porventura a sociedade tenha obtido desde a sua constituição até a presente data, bem como a quaisquer direitos dele junto a mesma, dando, assim, aos sócios remanescente e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, e, ao mesmo tempo, recebendo deles, reciprocamente, a mesma quitação quanto aos possíveis resultados negativos que a sociedade porventura tenha obtido no mesmo período, se for o caso, e também com em relação às obrigações do sócio que sai para com à sociedade, até a presente data.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua José Bonifácio, 116 - Bairro São Sebastião - CEP: 53020-000 - Recife, PE - Brasil
 Tel: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. VI e 24 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.722/2008 assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53550102180917200917-3; Data: 01/02/2018 09:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK68196-2QAG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Red. Vitor de Menezes Capistrano
 Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
 PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800098639. NIRE: 25200381432.
 CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/01/2018
 www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

§ 4º) - As partes contratantes declaram, reciprocamente, que nada terão a reclamar entre si, a qualquer tempo, em qualquer instância, juízo ou tribunal ou mesmo fora deles, decorrente da transação que ora realizam.

§ 5º) - O sócio que ora ingressa na sociedade, **EVERTON DA SILVA SARMENTO**, assume integralmente o ativo e o passivo, direitos e obrigações, pelos quais respondia o sócio que ora se retira, **RENNÉ ALMEIDA SARMENTO**.

§ 6º) - O sócio que ora se retira, desde o seu ingresso na sociedade até a presente data, sempre exerceu a função de **ADMINISTRADOR**, dividindo a administração da sociedade com a sócia **SUZANNE ALMEIDA SARMENTO**, de forma isolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que é de **R\$ 2.943.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais)**, dividido em **2.943.000 (dois**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800098639. NIRE: 25200381432.
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA
SOB O NOME EMPRESARIAL DE **CREATIVE
OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

milhões, novecentos e quarenta e três mil) quotas iguais, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- I) - SUZANNE ALMEIDA SARMENTO** – participava com **2.855.940** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, e novecentos e quarenta) quotas, no valor total de **R\$ 2.855.940,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, e novecentos e quarenta reais), **totalmente integralizado.**
- II) - EVERTON DA SILVA SARMENTO** – participa com **87.060** (oitenta e sete mil e sessenta) quotas, no valor total de **R\$ 87.060,00** (oitenta e sete mil e sessenta reais), **totalmente integralizado.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade permite **ADMINISTRADORES SÓCIOS E NÃO SÓCIOS**, nos termos dos arts. 1.060 e 1.061 do Código Civil Brasileiro.

Página 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800098639. NIRE: 25200381432.
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA
SOB O NOME EMPRESARIAL DE **CREATIVE
OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

A administração da sociedade cabe, **ISOLADAMENTE**, à sócia **SUZANNE ALMEIDA SARMENTO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§1º) - A administradora da sociedade declara, sob as penas da lei, que **NÃO** está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§2º) - É permitida a constituição de procurador (es).

§3º) - Fica assegurado aos sócios, indistintamente, o livre acesso aos livros fiscais, contábeis e trabalhistas sempre que lhes pareça necessário



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800098639. NIRE: 25200381432.
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORES

Todas as cláusulas e condições contratuais anteriores não alcançadas por este aditivo, e que com ele não colidam, continuarão em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aditivo Contratual foi elaborado com observância de todas as disposições contidas na Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pertinentes às sociedades.

E por estarem justos, acordes e contratados firmam e assinam o presente instrumento, composto de 08 (oito) laudas de um só lado, em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e que, ao final, também o assinam, obrigando-se os contratantes, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2018

SÓCIOS:

Página 07



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800098639. NIRE: 25200381432.
CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA - EPP**

50070
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bele: Maria Angéla Souto Cantalice
Taboão

1º OFÍCIO DE NOTAS
2º TABELAMENTO DE PROTESTOS
PRACA 1817, Nº 48 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (51) 3241-3040 - FAX: (51) 3241-8220

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
SUZANNE ALMEIDA SARMENTO.....
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 05/01/2018 17:51:21
José Francisco da Silva - Escrevente
[2018-000446]EMCL:R\$ 19,48 FAREN:R\$ 0,28 FEPD:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGC41731-1ZHS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

José Francisco da Silva
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Suzanne Almeida Sarmento
SUZANNE ALMEIDA SARMENTO
CPF Nº 018.771.284-06

50070
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bele: Maria Angéla Souto Cantalice
Taboão

1º OFÍCIO DE NOTAS
2º TABELAMENTO DE PROTESTOS
PRACA 1817, Nº 48 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (51) 3241-3040 - FAX: (51) 3241-8220

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RENNE ALMEIDA SARMENTO.....
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 05/01/2018 17:30:48
José Francisco da Silva - Escrevente
[2018-000447]EMCL:R\$ 19,48 FAREN:R\$ 0,28 FEPD:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGC41732-LRKB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

José Francisco da Silva
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Renne Almeida Sarmento
RENNE ALMEIDA SARMENTO
CPF Nº 806.235-144-00

50070
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bele: Maria Angéla Souto Cantalice
Taboão

1º OFÍCIO DE NOTAS
2º TABELAMENTO DE PROTESTOS
PRACA 1817, Nº 48 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (51) 3241-3040 - FAX: (51) 3241-8220

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
EVERTON DA SILVA SARMENTO.....
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 05/01/2018 17:27:54
José Francisco da Silva - Escrevente
[2018-000448]EMCL:R\$ 19,48 FAREN:R\$ 0,28 FEPD:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGC41733-09UV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

José Francisco da Silva
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Everton da Silva Sarmento
EVERTON DA SILVA SARMENTO
CPF Nº 010.423.824-09

TESTEMUNHAS:

Maria da Penha S da Silva
MARIA DA PENHA S DA SILVA
CPF Nº 202.891.034-87
RG 681.481- SSP-PB

Rosana Aparecida F de Sena
ROSANA APARECIDA F DE SENA
CPF Nº 058.943.864-62
RG. 002.429.009-SSP-RN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS
PRACA 1817, Nº 48 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (51) 3241-3040 - FAX: (51) 3241-8220

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 6º da Lei Federal 8.963/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso em papel e conferido no original. O referido é verdade, Dou-lo Fiel.

Cod. Autenticação: 53550102180917200917-8; Data: 01/02/2018 09:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK68193-WY0H
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bele: Valdir de Menezes Cavalcanti
Fiscal



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 16:33 SOB Nº 20180008013.
PROTOCOLO: 180008013 DE 11/01/2018. N.º CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180098639. NIRE: 25200381432.
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

000241
lo

OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 08.488.624/0001-01 Insc. Estadual: 9039054504 Insc. Municipal: 249170
Rua Pedro Ramires de Melo, nº 276, Centro, CEP: 85.501-250, Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3225-2202 E-mail: oticasimagem@gmail.com

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: Ótica Imagem Sul Brasil LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Pedro Ramires de Melo, 276, centro

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: Paraná

C.N.P.J: 08.488.624/0001-01

FONE/FAX: (46) 3225-2202

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039054504

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 53268-1 AGÊNCIA: 0495-2

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

Eu, Antonio Domingos Tramontin, Sócio-administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 021/2019, apresento, como segue, proposta para fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, para a qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas neste Pregão Presencial nº 021/2019 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constante no Pregão Presencial nº 021/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

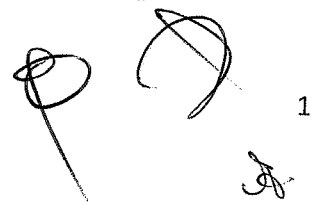
c) Concordo que a vigência para a execução de serviços, objeto deste pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação;

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que **não** serão efetivados pagamentos por meio de boleto;

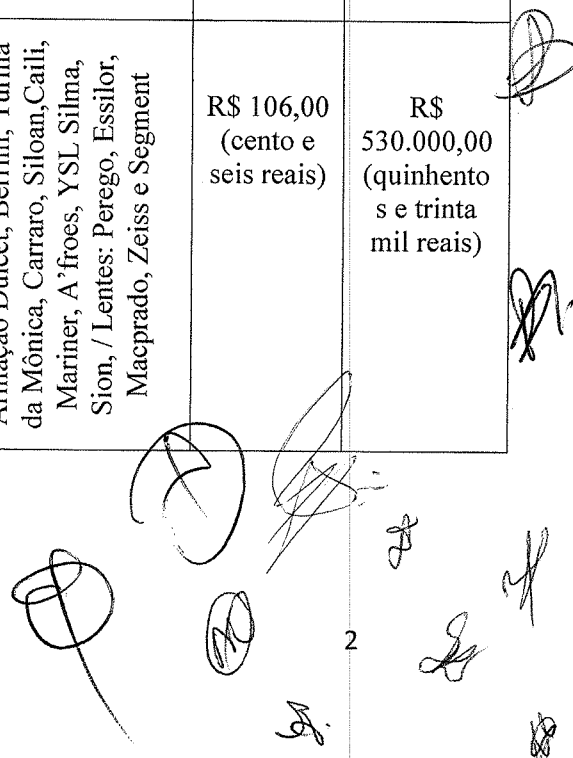
e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

1



LOTE I							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
1	05020090	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00	Und	8000	Armação Dulcet, Berrini, Turma da Mônica, Carraro, Siloan, Caili, Mariner, A'froes, YSL Silma, Sion, / Lentes: Perego, Essilor, Macprado, Zeiss e Segment	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
2	05020091	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal . Compreendendo graduação esférico entra +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00, adição de 1.00 até 3.50	Und	5000	Armação Dulcet, Berrini, Turma da Mônica, Carraro, Siloan, Caili, Mariner, A'froes, YSL Silma, Sion, / Lentes: Perego, Essilor, Macprado, Zeiss e Segment	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
3	05020092	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal . Compreendendo graduação esférico entra +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00, adição de 1.00 até 3.50	Und	5000	Armação Dulcet, Berrini, Turma da Mônica, Carraro, Siloan, Caili, Mariner, A'froes, YSL Silma, Sion, / Lentes: Perego, Essilor, Macprado, Zeiss e Segment	R\$ 106,00 (cento e seis reais)	R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)



OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA – ME

CNPJ: 08.488.624/0001-01 Insc. Estadual: 9039054504 Insc. Municipal: 249170
Rua Pedro Ramires de Melo, nº 276, Centro, CEP: 85.501-250, Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3225-2202 E-mail: oticasimagem@gmail.com

4	05020093	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entra +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6,00.	Und	3000	Armação Dulcet, Berrini, Turma da Mônica, Carraro, Siloan, Caili, Mariner, A'froes, YSL Silma, Sion, / Lentes: Perego, Essilor, Macprado, Zeiss e Segment	R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)	R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)
---	----------	---	-----	------	---	--	--

Valor Máximo Total Proposto R\$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reais).

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2019.

Antonio Domingos Tramontin

Sócio-administrador

08.488.624/0001-01
ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL
LTDA
RUA PEDRO RAMIRES DE MELO, 276
CENTRO - CEP 85501-250
PATO BRANCO - PR

LOPE Nº 1
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PROCESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
LISTA DE PREÇOS
LIMAGEM SUL BRASIL LTDA – ME (MICROEMPRESA)
08.488.624/0001-01



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

000245
b.

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 274 CENTRO - PATO BRANCO - PR.
E-mail: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com FONE: 46-3224-3103

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA**

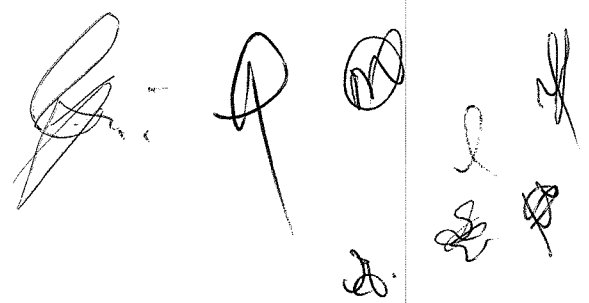
O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 274 CENTRO.
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ
C.N.P.J.: 11.327.503/0001-92 FONE/FAX: (46) 3225-3345
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 905.06810-57
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 11026-4 AGÊNCIA: 4390
NOME DO BANCO: BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL -
SICOOB

Eu, CLEUSA PALUDO ARGENTA SÓCIA ADMINISTRADORA da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 021/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 021/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 021/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:



000246

b.

DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI - ME

CNPJ: 11.327.503/0001-92

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 274 CENTRO - PATO BRANCO - PR.

E-mail: disposuldistribuidoraotica@hotmail.com FONE: 46-3224-3103

Item	Código	Especifcações	Apresentação	Quantidade 12 meses	Marca	Valor Máximo Unitário Proposto	Valor Máximo Total Proposto
1	5020090	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00	Und	8000	Lente: ZEISS, ESSILOR; Armação: DAFLOR, PAZZINI, OZZE, BERRINI	R\$ 49,90	R\$ 399.200,00
2	5020091	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a 8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50 Und	Und	5000	Lente: ZEISS, ESSILOR; Armação: DAFLOR, PAZZINI, OZZE, BERRINI	R\$ 49,90	R\$ 249.500,00
3	5020092	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a 8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50	Und	5000	Lente: ZEISS, ESSILOR; Armação: DAFLOR, PAZZINI, OZZE, BERRINI	R\$ 49,90	R\$ 249.500,00
4	5020093	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	Und	3000	Lente: ZEISS, ESSILOR; Armação: DAFLOR, PAZZINI, OZZE, BERRINI	R\$ 99,90	R\$ 299.700,00
Total							R\$ 1.197.900,00

VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO R\$ 1.197.900,00

21 MAI 2019

Pato Branco/PR, 23 de Maio de 2019.



CLEUSA PALUDA ARGENTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 024.693.019-55
RG: 2.266.117- SSP PR

Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.

000247

lo

ENVELOPES Nº 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE: DISPOSUL - PRODUTOS OTICOS - EIRELI – ME
CNPJ: 11.327.503/0001-92



Ponto Ótico

Ponto Ótico

Almeida Bezerra & Cia Ltda. - EPP

Página 1 de 2

000248

lo.

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
At. Comissão de Licitação.

Proponente/Razão Social: ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 35.499.581/0001-32- Insc. estadual: 16.088.926-0 - Insc. Municipal: 52183-3

ENDEREÇO: Rua 13 de maio, 267, Centro, João Pessoa - PB - CEP 58.013-070.

FONE: (83) 3241-1612 / Celular: (83) 98842-8813 - **EMAIL:** almeidabezerra68@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:

FAVORECIDO: ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA.

BANCO DO BRASIL N°: 001 - **AGÊNCIA N°:** 0011-6 - **C/C N°:** 17.120-4

Eu, *Geraldo Maximiano Bezerra Junior*, Sócio Administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n° 021/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, para qual deixo claro preliminar e especificamente que:

- Concordo com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial n° 021/2019** e anexos;
- Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no **Pregão Presencial n° 021/2019**, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTE I							
Item	Código	Especificações	Und. de Ref.	Marca	Quant 12 meses	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	05020090	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00	Und	Armação VIP. Lentes Sola.	8000	95,00	760.000,00
2	05020091	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50	Und	Armação VIP. Lentes Sola.	5000	70,00	350.000,00



Ponto Ótico

Ponto Ótico

Almeida Bezerra & Cia Ltda. - EPP

Página 2 de 2

000249
b.

3	05020092	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50	Und	Armação VIP. Lentes AO Compct.	5000	110,00	550.000,00
4	05020093	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	Und	Armação VIP. Lentes EOS 1.67	3000	75,00	225.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO R\$							1.885.000,00

João Pessoa – PB, em 10 de Junho de 2019

ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP


Geraldó Maximiano Bezerra Júnior

Sócio Administrador

RG nº 725.677 – SSP/PB - CPF nº 364.631.674-87

CNPJ 35.499.581/0001-32
Almeida Bezerra & Cia. Ltda.
Rua 13 de Maio, Nº 267
Centro-CEP 58013-070
João Pessoa-PB

000250
10

ENVELOPES Nº 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA LICITANTE - ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA -EPP.
CNPJ: 35499581/0001-32

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

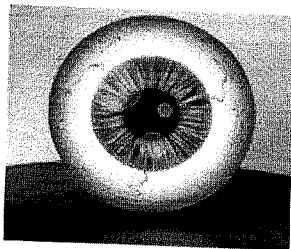
(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



ME

000251

RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA -

PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO: CIDADE: LONDRINA / ESTADO: PARANÁ / CNPJ: 10.911.148/0001-32 / FONE/FAX: 43 - 99846-0038
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90484502-77
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 17.214-6 AGÊNCIA: 0108-2
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL.

Eu, Ariadine dos Santos Paiva, proprietário Administrador, atendendo o contido no Pregão nº 021/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de órteses oculares, envolvendo lentes e armações, para qual declaro preliminar e especificamente:

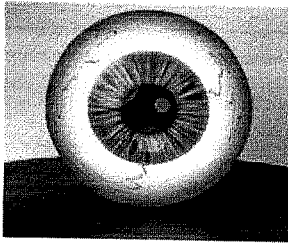
- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 021/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 021/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTES I							
Item	Código	Qtd.	Unid. ref.	Especificações dos produtos	Marca	V. Unit.	V.Total
1	05020090	8000	Unid.	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples. Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem	YS E ORMA	70,00	560.000,00
2	05020091	5000	Unid.	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50	YS E ORMA	95,00	475.000,00
3	05020092	5000	Unid.	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal. Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50	YS E FREE LINE PLUS	110,00	550.000,00
4	05020093	3000	Unid.	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com	YS E VIXON	170,00	510.000,00

CNPJ Nº 10.911.148/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.484.502-77
RUA DA PEREIRA, 143, BAIRRO JARDIM INTERLAGOS - CEP: 86.035-460 / LONDRINA - PR
FONE: (43) 3246-5511 - (43) 98434-1595 - E-MAIL: ARIADINEPAIVA@HOTMAIL.COM

[Handwritten signatures and marks]



ME

000252
b.

RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA -

				agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico. Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	1.67		
--	--	--	--	---	------	--	--

VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO R\$ 2.095.000,00

Londrina/PR, 10 de junho de 2019.

RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA – ME / CNPJ Nº 10.911.148/0001-31

Liana Tullio Schicowski
ARIADINE DOS SANTOS PAIVA – PROPRIETÁRIO ADM.
 RG nº 65586622 - CPF nº 730.863.989-49

CNPJ Nº 10.911.148/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.484.502-77
RUA DA PEREIRA, 143, BAIRRO JARDIM INTERLAGOS - CEP: 86.035-460 / LONDRINA - PR
FONE: (43) 3246-5511 - (43) 98434-1595 - E-MAIL: ARIADINEPAIVA@HOTMAIL.COM

[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPES Nº 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE: RAIOS DE SOL PRODUTOS OTICOS LTDA – ME

CNPJ: 10.911.148/0001-31

000253

0.

000254
br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Empresa: CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA.

Denominação Social: Universal Optical

Inscrição Estadual: 16.133.485-7

CNPJ: 04.765.858/0001-06

Endereço: Rua das Lagoas, 197 – Galpão 03 – Distrito Industrial – CEP 58082-040 – João Pessoa – PB

E-mail: rennan_sarmiento@hotmail.com Telefone: 083 3233 1403

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Presencial n.º 021/2019.

2) Proponho executar os lotes abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos

3) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;

4) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

LOTE 01

ITEM	CÓD	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	5020090	Unid.	8.000	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples . Compreendendo a graduação esférico entre +10.00 a -10.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -4.00	R\$ 85,50	R\$ 684.000,00
02	5020091	Unid	5.000	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão bifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 até 3.50	R\$ 75,50	R\$ 377.500,00

CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA. R. das Lagoas, 197. Galpão 03 – Distrito Industrial - João Pessoa – PB
CEP: 58082-040 Fone/fax: 083. 3233-1403 - CNPJ: 04.765.858/0001-06 Insc. Estadual: 16.133.485-7

e-mail: rennan_sarmiento@hotmail.com / a-cargo@live.com

03	5020092	Und	5.000	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão multifocal . Compreendendo graduação esférico entre +8.00 a -8.00 com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00, adição de 1.00 a 3.50	R\$ 130,50	R\$ 652.500,00
04	5020093	Und	3.000	Armação para óculos, material da armação de acetato de celulose ou metal, tamanhos adulto e infantil, haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples alto índice de material orgânico . Compreendendo graduação esférico entre +10.00 a +18.00 e ou -10.00 a -18.00, com ou sem combinação de cilíndrico até -6.00	R\$ 103,00	R\$ 309.000,00
TOTAL R\$ 2.023.000,00 (Dois Milhões e Vinte e Três Mil Reais)						

Especificações dos produtos – marca/modelo: **Lentes Monofocais e Bifocais**, da marca Ophorganic. **Multifocal** da Marca: Smart 17. **Lente Visão Simples Alto Índice** de material orgânico da Marca: Myoelns para lentes negativas e Hyperlens lentes positivas. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos (Rua das Lagoas, 197 – Distrito Industrial – João Pessoa - PB – CEP 58082-040). Procedência Nacional. Material em Resina CR-39 orgânica incolor. Atende a toda dioptria, conforme prescrição médica.

Armações da marca VIP, fabricante: Universal Optical – Rua das Lagoas, 197 – Galpão 03 – Distrito Industrial – João Pessoa (PB). Procedência Nacional. Armação em metal e acetato, em vários modelos e tamanhos seja masculino, feminino, adulto, infantil e juvenil.

Local de entrega – Conforme solicitação do órgão licitante.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Até 07 (sete) dias

Declaro, para este fim, que nos preços da proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, e declaro ainda que o preço ofertado corresponde rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Garantia dos produtos: 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

Responsável pela assinatura do Contrato, é a Sra. Suzanne Almeida Sarmento, CPF 018.771.284-06, RG 1.649.658 – SSP-PB, endereço: Av. Edson Ramalho, 627 – Ap. 401 – CEP 58038-100 – Maíra – João Pessoa (PB).

E-mail: rennan_sarmento@hotmail.com

Interlocutor: As comunicações sobre cumprimento do contrato entre nossa empresa e a Detentora da Ata será o Sr. Rennan Almeida Sarmento– 83.3233-4210 / 83.9 8889 9650 e e-mail: rennan_sarmento@hotmail.com

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

000256

3
10

Declaramos que garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e ou defeitos.

Declaramos que os pagamentos deverão ser feitos na seguinte conta abaixo:

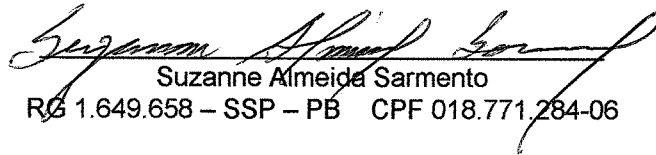
Dados para Crédito em conta:

BANCO DO BRADESCO

Agência 2108 - Conta corrente: 0043605-4

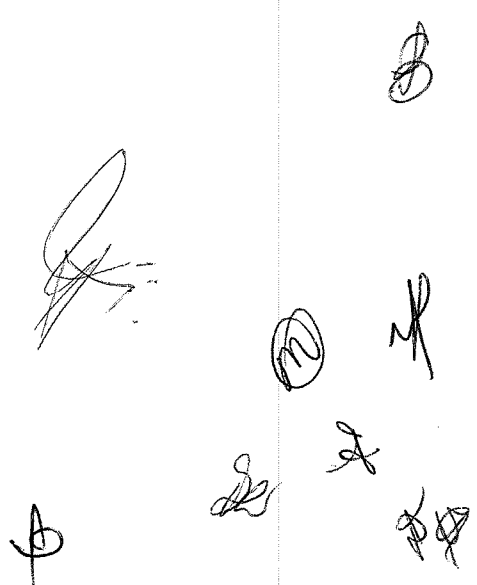
João Pessoa (PB), 06 de Junho de 2019.

CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA.


Suzanne Almeida Sarmiento
RG 1.649.658 - SSP - PB CPF 018.771.284-06



CNPJ 04.765.858/0001-06
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA
Rua das Lagoas, 197 - Galpão 03
Distrito Industrial - CEP 58082-040
João Pessoa-PB
Fone/Fax (83) 3233-1402



00025.

b.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]